

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3535

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

REPÚBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 044 de 14 de Novembro de 2001, referente à cobrança da Taxa Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, VIII, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 6º, I, da Lei n. 123/95,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o valor da Taxa Judiciária, regulada pela Resolução n.º 044 de 14 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a receita do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR, criado pela Lei Estadual n. 297/01 e com vistas a entrega mais efetiva da prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º e ss. da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem como escopo maior o incremento de receitas pelo Poder Público,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar o recolhimento da Taxa Judiciária, conforme a Tabela “A” desta resolução, por qualquer ação judicial independente de sua natureza.

§ 1º - A Taxa Judiciária incide sobre os serviços de atuação dos magistrados, em qualquer processo judicial e será devida pelos jurisdicionados não alcançados pelas isenções legais.

§ 2º - A Taxa Judiciária será recolhida na mesma oportunidade e da mesma forma das custas judiciais.

§ 3º - Nos casos de recursos (apelação, recursos comuns, recursos especiais e extraordinários) a Taxa Judiciária terá o valor fixo de R\$ 30,00 (Trinta Reais) e será recolhida juntamente com as custas do recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Corregedor-Geral de Justiça

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Membro

Juiz Convocado PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Membro

ANEXO I

TABELA A

Item	Valor da Causa	Taxa Judiciária
I	Até 3.000,00	R\$ 20,00
II	De 3.001,00 até 10.000,00	R\$ 30,00
III	De 10.001,00 até 30.000,00	R\$ 40,00
IV	De 30.001,00 até 100.000,00	R\$ 50,00
V	Acima de 100.001,00	R\$ 100,00

Observação: Em caso de recursos e apelações de qualquer natureza, o valor da taxa judiciária será de R\$ 30,00 (trinta reais).

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3375-2005

ORIGEM: DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

ASSUNTO: REQUER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES

JUDICANTES PARA CURSAR AULAS NA PUC/SP.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DECISÃO

- Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 88/89, defiro o pedido.
- Dê-se ciência.

Boa Vista, 26 de dezembro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ADMINISTRATIVO N.º 010 04 003214-5

RECORRENTE: DANTE ROQUE MARTINS BIANECK

RECORRIDO: EXMO. SR. CORREGEDOR GERAL DE

JUSTIÇA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

- Intime-se o recorrente, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do interesse em prosseguir com seu recurso, tendo em vista a certidão de fl. 20, que esclarece a ausência de anotações em registros funcionais da penalidade decorrente da Sindicância 009/04, ora guerreada.
- Persistindo o interesse, que o recorrente apresente cópia do procedimento administrativo inicial, que deverá ser juntado aos autos, para a devida análise.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 26 DE JANEIRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**Bel. ITAMAR LAMOUNIER**

Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 010.07.007035-3 - BOA VISTA
 IMPETRANTE: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 PACIENTE: ADENILSON PEREIRA DE ALMEIDA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1.^a
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO
 SUTER

DECISÃO

Tratam os autos de Pedido de Extensão de Benefício concedido em *Habeas Corpus*, impetrado por Stélio Dener de Souza Cruz em favor de Adenilson Pereira de Almeida, preso preventivamente em data de 13 de julho de 2006, pela suposta prática do crime de homicídio triplamente qualificado.

Aduz o impetrante que tendo sido concedida liminar nos autos do habeas corpus n.º 6 6896-1, colocando em liberdade o co-réu Ananias Alves dos Santos, seria medida de justiça a extensão do benefício ao paciente.

Argumenta, para tanto, que não havendo motivos de caráter pessoal, a situação de ambos seria idêntica, porquanto o suposto excesso de prazo para a conclusão da instrução criminal não teria sido causado pela defesa.

Os presentes autos foram apensados aos do HC 6 6896-1 (*cert. De fls. 5.*).

Sobrerestada a análise do pleito liminar até que fossem apresentadas as informações pela autoridade apontada como coatora, sobreveio aos autos o expediente de fls. 11, em que o MM. Juiz de Direito substituto da 1.^a vara criminal prestou os esclarecimentos que julgou pertinentes.

É o breve relato. Passo a decidir.

II – Nada obstante as alegações do impetrante, razões não o acompanham em sua pretensão.

Realmente, não consta dos autos requisito indispensável à concessão da medida liminar, qual seja, *o fumus boni júris*.

Com efeito, ao não comparecer ao interrogatório (*fls. 160 dos autos em apenso*), contribuiu o paciente para o atraso na instrução criminal, realidade que torna impossível a concessão da medida *initio litis*.

III Em sendo assim, nego a extensão do benefício pretendido.

Encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 010.07.007024-7 - BOA VISTA
 IMPETRANTE: DR. FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO
 PACIENTE: JOSÉ GUILLERMO CONTRERAS QUINTERO
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2.^a
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO
 SUTER

DECISÃO

I – Tratam os autos de *Habeas Corpus* com pedido de liminar, impetrado por Francisco José Pinto de Macedo em favor de José Guillermo Contreras Quintero, preso em flagrante em data de 31 de agosto de 2006, pela suposta prática da infração penal descrita no art. 12, *caput*, da Lei n.º 6.368/76.

Aduz o impetrante, em síntese, que manifesto seria o constrangimento ilegal suportado pelo paciente, porquanto ultrapassado o prazo para a conclusão da instrução criminal, mesmo assim permaneceria custodiado provisoriamente.

Sobrerestada a análise do pleito liminar até que fossem prestadas as informações pela autoridade indicada como coatora, sobreveio aos autos o expediente de fls. 171, em que o MM. Juiz de Direito da 2.^a vara criminal prestou os esclarecimentos pertinentes.

É o breve relato. Passo a decidir.

II – Nada obstante as alegações do impetrante, razões não o acompanham em sua pretensão.

Realmente, não consta dos autos requisito indispensável à concessão da medida liminar, qual seja, *o fumus boni júris*.

Com efeito, torne-se impossível a concessão da medida *initio litis*, tendo em vista a quantidade da substância entorpecente apreendida (*cerca de 7,5 kg de cocaína*), bem como a condição pessoal do réu, qual seja, estrangeiro de nacionalidade colombiana sem domicílio no país.

III – Em sendo assim, nego o pedido de liminar.

Encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 010.07.007014-8 - BOA VISTA
 IMPETRANTE: DR. LIZANDRO ICASSATTI MENDES
 PACIENTE: JOSÉ ROBERTO DE LIMA LUNA
 AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2.^a
 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO PAULO CÉZAR

DECISÃO

Trata-se de *Habeas Corpus* com pedido de liminar impetrado pelo causídico **LIZANDRO ICASSATTI MENDES** em favor de **JOSÉ ROBERTO DE LIMA LUNA** (identificados na exordial), contra ato do MM. Juiz de Direito da 2^a VARA CRIMINAL, alegando que se encontra preso desde 05 de dezembro de 2006 sem justa causa para manutenção da custódia.

Afirma inocência e reputa à primariedade, aos bons antecedentes e ao trabalho lícito como pressupostos, que militam em seu favor, a ensejar a concessão da ordem.

Requisitadas as informações, estas foram acostadas a fl. 171 dando conta que o paciente foi preso sob a acusação de ter infringido os arts. 214 c/c 224, a, e art. 69, todos do Código Penal.

A denúncia foi recebida para 23 de janeiro de 2007.

Pedido de revogação de prisão indeferido (fl. 161).

É o singelo relatório.

DECIDO:

Em análise perfunctória dos autos, não vislumbro *prima facie*, a fumaça do bom direito (*fumus boni júris*) em favor do paciente.

As razões que levaram o Magistrado a denegar o pedido de revogação da custódia permanecem. A conveniência da medida para acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, somadas à comprovação da materialidade do delito recomendam a não concessão do pedido em liminar.

Assim, por ausência de um dos requisitos necessários, a fumaça do bom direito, indefiro a liminar pleiteada.

Manifeste-se a douta Procuradoria de Justiça sobre o *writ* intentado, na forma da lei.

Publique-se.

Intimem-se.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado PAULO CEZAR DIAS MENEZES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.06.006211-3 - BOA VISTA

AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A

ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS

AGRAVADO: VIEIRA E SANTOS LTDA

RELATOR: EXMO SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DECISÃO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Boa Vista Energia S/A contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direto da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, que indeferiu o pedido de citação, por edital, do ora agravado Vieira e Santos Ltda., na Ação de Cobrança nº 01005115573-6.

Requer, liminarmente, o agravante, a concessão do efeito ativo, para que seja determinando ao Juízo da 6ª Vara Cível que proceda a citação editalícia do agravado na ação de cobrança referida, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Às fls. 153/154, deferi o pedido liminar, concedendo o efeito ativo pleiteado.

Às fls. 161/162, constam informações do juízo dando conta que a decisão agravada foi mantida por seus próprios fundamentos.

Ocorre que em consulta realizada no endereço eletrônico do tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.gov.br) e junto ao juízo de 1º grau, constatou-se que foi expedido o referido edital de citação do ora agravado, conforme documentos que seguem anexos a esta decisão.

Em sendo assim, resta evidente a perda do objeto do presente agravo, uma vez que o recurso foi ajuizado objetivando a citação do agravado através de edital, posto que esse se encontra em lugar incerto e não sabido.

Do exposto, com fulcro no art. 175, XIV, do RITJRR, julgo prejudicado o Agravo de Instrumento, em razão da perda de seu objeto, e determino o seu arquivamento.

Publique-se.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2007.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Relator

REPÚBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.07.007062-7 - BOA VISTA

AGRAVANTE: RIVALDO FERNANDES NEVES

ADVOGADO: DR. HELDER FIGUEIREDO PEREIRA

AGRAVADO: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

RELATOR: EXMO SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

RIVALDO FERNANDES NEVES interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida pelo Juiz da 6ª Vara Cível desta Comarca, nos Embargos de Devedor nº 001005113979-1, que anunciou o julgamento antecipado da lide.

O Agravante afirma que o título pelo qual está sendo executado está eivado de vícios de origem e próprios do instrumento e que, por isso, é nulo.

Sustenta, em síntese, que a decisão impugnada deve ser reformada por quanto cerceia o seu direito de defesa, à medida que obsta a produção de provas.

Pede a concessão de efeito suspensivo, para que não ocorra o julgamento antecipado da lide e para que seja determinada a produção das provas requeridas.

No mérito, pleiteia o provimento do recurso.

Juntou os documentos de fls. 24/312.

É o relatório.

Decido.

Não vislumbro o perigo de lesão grave e de difícil reparação, justificador da tramitação por instrumento. Vejamos.

O Agravante insurge-se contra a decisão que anunciou o julgamento antecipado da lide, argumentando que seu direito de defesa estaria sendo cerceado, à medida que não poderá produzir provas.

Ocorre que, sendo o recurso recebido na modalidade de retido e vindo a ser acatado quando de sua apreciação, todos os atos a partir da decisão ora impugnada serão anulados e deferidas as provas requeridas, pelo que não se faz presente o perigo de grave lesão ou, ao menos, de difícil reparação. Se lesão houver, poderá ser reparada.

Por essa razão, converto este agravo de instrumento em retido e determino a remessa dos autos à Vara de origem.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2007.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 010.06.005698-2 - BOA VISTA

AGRAVANTES: T J M DE MACEDO E OUTROS

ADVOGADOS: DR. MOACIR BEZERRA MOTA E OUTRO

AGRAVADOS: JOILSON ANDRÉ DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADA: DR.ª SUELY ALMEIDA

RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

DESPACHO

Converto o presente feito em diligência, face à preliminar de perda do objeto por cumprimento da carta de arrematação, para que o agravado informe, em dez dias, se a arrematação foi integralmente cumprida e qual o destino dado aos semoventes que lhe foram entregues.

Após, conclusos.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2006.

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL N° 010.07.007123-7 - BOA VISTA

APELANTE: RUDIMAR DE ALMEIDA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Consoante se depreende dos autos (fls. 137/143), o pleito do ilustre Defensor Público encontra-se satisfeito;

II – Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública, a fim de que, no prazo legal, sejam oferecidas as razões de recurso (CPP, art. 600, § 4º);

II – Após, à dota Procuradoria Geral de Justiça para indicação do membro do *Parquet* de primeiro grau para apresentação de contrarazões;

III – Feito isso, encaminhem-se os autos Ministério Público de 2.º grau para manifestação;

IV – Por fim, voltem-me conclusos.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO SENTIDO ESTRITO N° 010.07.007116-1 - BOA VISTA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECORRIDO: JÂNIO GONÇALVES PEREIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR: EXMO SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

DESPACHO

I – Considerando o disposto no art. 589 do Código de Processo Penal, converto o feito em diligência;

II – Retornem os autos ao juízo de origem, a fim de que o ilustre reitor singular, no prazo de 48 horas, se manifeste acerca do recurso;

Cumpra-se com celeridade;

II – Após, conclusos.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2007.

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 26 DE JANEIRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em exercício

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 132/2007
Origem: Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito – Comarca de Pacaraima
Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folha 12/14, defiro o pedido.
2. Encaminhe-se o feito ao Departamento de Planejamento e Finanças.
3. Publique-se.

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2007.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 26 DE JANEIRO DE 2007.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	0082/2006
CONTRATADA:	Marca Com. e Rep. Ltda.
REPRESENTANTE:	Marcelino Vieira da Nóbrega.
OBJETO:	Aquisição de material permanente.
PRAZO:	30 dias.
DATA:	Boa Vista, 29 de dezembro de 2006

Kerwin Muriel Hirt Mayer
Diretor de Administração

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Processo n° 007/06 – Execução de Alimentos

Exequente: L N P M e outra

Adv.: Aldeide Lima Barbosa Santana

Executado: L R M M

Adv.: Rogenilton Ferreira Gomes

Vistos,

Em consonância com o duto parecer ministerial de fl. 39v, com fulcro no que disciplina o art. 267, III c/c o §1º do CPC, julgo extinto o presente feito, sem julgamento de mérito. Registre-se. Sem custas, conforme art. 42-b, §1º, II, do COJERR.

Com o trânsito em julgado, arquive-se.

P.R.I. e C.

Boa Vista/RR, 16.01.07.

Parima Dias Veras
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 25/01/2007

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Paulo Cesar Dias Menezes

PROCED. ADMINISTRATIVO

00001 - 01007007151-8

Origem: Conselho Nacional de Justiça => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Lúpercino Nogueira

REEXAME NECESSÁRIO

00002 - 01007007152-6

Autor: Manoel Batista Dias, Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

AGRADO DE INSTRUMENTO

00003 - 01007007144-3

Agravante: Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Roraima e outros, Agravado: Federação das Indústrias do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Alcides da Conceição Lima Filho.

Juiz(íza): Robério Nunes

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 01007007150-0

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Raimundo Ferreira da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante.

REEXAME NECESSÁRIO

00005 - 01007007148-4

Autor: Nelcívânia das Neves Camelo e outros, Réu: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

00006 - 01007007149-2

Autor: S & M Construções e Comércio Ltda, Réu: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Cristovao Suter

APELAÇÃO CRIMINAL

00007 - 01007007147-6

Apelante: Ministério Público de Roraima, Apelado: Izaque Domingos Mota =>Distribuição por Sorteio, Adv - Wilson Roy Leite da Silva.

HABEAS CORPUS

00008 - 01007007142-7

Impetrante: Raimundo Sérgio Rodrigues da Silva, Paciente: Raimundo Sérgio Rodrigues da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00009 - 01007007153-4

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Flávio Caetano dos Santos =>Distribuição por Sorteio, Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro.

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

APELAÇÃO CRIMINAL

00010 - 01007007146-8

Apelante: Felipe Mendes de Souza, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Euflávio Dionísio Lima.

HABEAS CORPUS

00011 - 01007007143-5

Impetrante: Francisco Evangelista dos Santos de Araújo, Paciente: Lindomar Monteiro Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araújo.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00012 - 01007007154-2

Recorrente: Ministério Público de Roraima, Recorrido: Neibio Basilio dos Reis =>Distribuição por Sorteio, Adv - Carlos Alberto Meira.

Juiz(íza): Paulo Cezar Dias Menezes

PELAÇÃO CRIMINAL

00013 - 01007007145-0

Apelante: Richardson Marques Barros, Apelado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/01/2007

000232AM =>00182
 002770AM =>00129
 004621AM =>00158
 004766AM =>00157, 00158
 005065AM =>00150
 005804AM =>00150
 015420CE =>00101
 015195DF =>00035
 006984MT =>00140, 00203
 011767PA =>00166
 012398PB =>00188
 065779RJ =>00016
 000910RO =>00169
 000003RR =>00160
 000005RR-B =>00160, 00273
 000010RR-A =>00165, 00167
 000021RR =>00093, 00112, 00163
 000025RR-A =>00175
 000030RR =>00180, 00201
 000034RR =>00101
 000042RR-B =>00190
 000048RR-B =>00097, 00105, 00109, 00221
 000055RR =>00275
 000056RR-A =>00199
 000058RR-B =>00102
 000058RR =>00176, 00177, 00178
 000060RR =>00176, 00177, 00178
 000073RR-B =>00035
 000077RR-E =>00146
 000078RR-A =>00095, 00162
 000078RR =>00193
 000079RR-A =>00110, 00113, 00114
 000083RR-E =>00118, 00188
 000087RR-B =>00180
 000087RR-E =>00146, 00147, 00148, 00149, 00162, 00180, 00198
 000090RR-E =>00199
 000092RR-B =>00154
 000094RR-B =>00125, 00140, 00202, 00203
 000095RR-E =>00276
 000099RR-E =>00089, 00101
 000100RR-B =>00016
 000100RR =>00192, 00196
 000101RR-B =>00154, 00156, 00186, 00199, 00202, 00203
 000105RR-B =>00043, 00124, 00170, 00171
 000107RR-A =>00184
 000110RR-B =>00105
 000110RR =>00094
 000112RR-B =>00128
 000114RR-A =>00147, 00148, 00149, 00180, 00198
 000114RR-B =>00150
 000117RR-B =>00100, 00105, 00185
 000118RR =>00160, 00254
 000119RR-A =>00159
 000120RR-B =>00137
 000123RR-B =>00091, 00099, 00107
 000124RR-B =>00093, 00103, 00112
 000128RR-B =>00180
 000128RR =>00094
 000131RR-B =>00119
 000131RR =>00171
 000136RR =>00130
 000137RR-B =>00063, 00132
 000138RR =>00189
 000139RR-B =>00103
 000140RR =>00114
 000144RR-A =>00093, 00112, 00162, 00163
 000144RR =>00095
 000145RR =>00123
 000149RR-A =>00044, 00126, 00192
 000149RR =>00187, 00204
 000153RR-B =>00014

000154RR-A =>00111
 000155RR-B =>00070
 000156RR =>00017, 00188
 000158RR-A =>00031, 00032, 00033, 00034, 00036, 00037,
 00038, 00039, 00040, 00041, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049,
 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057
 000160RR-B =>00087, 00120
 000160RR =>00172, 00173
 000164RR =>00139, 00230
 000165RR-A =>00235
 000169RR =>00114
 000171RR-B =>00016, 00089, 00101, 00115, 00121
 000172RR-B =>00226
 000173RR-A =>00228
 000174RR-A =>00067
 000175RR-B =>00147, 00148, 00149, 00168, 00180
 000177RR =>00164
 000178RR =>00128, 00141, 00159
 000179RR-B =>00094
 000179RR =>00181, 00186
 000180RR-A =>00149
 000181RR-A =>00203
 000182RR-B =>00123
 000184RR-A =>00108, 00166
 000185RR =>00079, 00182
 000187RR =>00105
 000189RR =>00106, 00117, 00132, 00209
 000190RR =>00062, 00132, 00277
 000197RR-A =>00205
 000199RR-B =>00016
 000203RR =>00104, 00159, 00183, 00195
 000205RR-B =>00094
 000206RR =>00091
 000207RR-B =>00204
 000208RR-A =>00168
 000208RR-B =>00220
 000209RR-A =>00129
 000210RR =>00208
 000212RR =>00075
 000213RR-B =>00035
 000215RR-B =>00142, 00143, 00144, 00145
 000216RR-B =>00118, 00188
 000222RR-A =>00126
 000222RR =>00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028,
 00029, 00030, 00112, 00141
 000223RR-A =>00100, 00105, 00183, 00185
 000223RR =>00139
 000225RR =>00192
 000226RR-B =>00042, 00058, 00059
 000229RR-A =>00136, 00161
 000229RR-B =>00152
 000231RR =>00108, 00185, 00201
 000236RR-B =>00101
 000236RR =>00083
 000237RR-B =>00090, 00202, 00203
 000239RR =>00094
 000240RR-B =>00115
 000245RR-A =>00101
 000248RR =>00106
 000251RR =>00171
 000254RR-A =>00274
 000258RR-A =>00169
 000258RR =>00101
 000260RR =>00102, 00126
 000263RR =>00092, 00127
 000264RR =>00146, 00147, 00148, 00149, 00151, 00162, 00180,
 00198
 000266RR =>00091
 000269RR =>00153, 00180, 00194, 00198
 000278RR-A =>00247
 000278RR =>00127
 000282RR =>00185, 00197
 000285RR =>00133, 00276
 000287RR =>00140
 000288RR-A =>00152
 000289RR-A =>00112
 000298RR =>00091, 00099
 000300RR =>00098
 000302RR =>00231
 000311RR =>00135, 00138
 000316RR =>00127
 000321RR =>00112, 00218, 00223
 000333RR =>00236

000337RR =>00080, 00086, 00122, 00131, 00134
 000338RR =>00101
 000352RR =>00077, 00096
 000366RR =>00179
 000368RR =>00118, 00188
 000379RR =>00035
 000384RR =>00174
 000385RR =>00106, 00116, 00117, 00132, 00146
 000387RR =>00174
 000412RR =>00232
 000413RR =>00096
 000416RR =>00203
 000428RR =>00149
 000429RR =>00082
 000431RR =>00124
 000441RR =>00111
 000444RR =>00089
 000446RR =>00089
 000457RR =>00191
 046428SP =>00192
 084206SP =>00155
 196403SP =>00144;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

EXECUÇÃO

00077 - 001007154816-7

Exequente: A.C.M.A. e outros
Executado: R.N.A. => Distribuição por Dependência em 25/01/2007. Valor da Causa: R 4.411,72. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00078 - 001007154904-1

Requerente: E.B.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISPENSA DE PROCLAMA

00079 - 001007154917-3

Requerente: W.T.S.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00031 - 001007154864-7

Requerente: Angela da Silva Pena
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00032 - 001007154865-4

Requerente: Joicivani Rosas
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00033 - 001007154873-8

Requerente: Telma Regina Rosa Freitas
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00034 - 001007154877-9

Requerente: Francisca Leni da Silva Araujo
Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO

00035 - 001001006242-9

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr
 Executado: Edson Pereira Leite e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 8.868,49. Adv - Anastase Vaptistas Papoortzis, Diógenes Baleiro Neto, Edir Ribeiro da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00036 - 001007154859-7

Requerente: Sadrak Nascimento da Cunha
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00037 - 001007154860-5

Requerente: Sadrak Nascimento da Cunha
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00038 - 001007154881-1

Requerente: Leda da Silva Duarte
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00039 - 001007154875-3

Requerente: Jovilson Almeida da Silva
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00040 - 001007154876-1

Requerente: Altenice de Jesus Serrão Amorim
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00041 - 001007154885-2

Requerente: Joao Correia Lima Neto
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO FISCAL

00042 - 001007154830-8

Exequente: O Estado de Roraima
 Executado: Marcio Honório Stocker Vieira => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 2.076,35. Adv - Vanessa Alves Freitas.

INDENIZAÇÃO

00043 - 001007154887-8

Autor: Edmílio Diego Rodrigues Briglia
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 700,00. Adv - Johnson Araújo Pereira.

ORDINÁRIA

00044 - 001007154768-0

Requerente: Veralucia Ribeiro Marques e outros
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00018 - 001007154828-2

Autor: Gregorio Ferreira Gomes Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00019 - 001007154808-4

Requerente: Francisca Tania Carvalho Coutinho
 Requerido: Manoel Messias Muniz de Lima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007154810-0

Requerente: Kethelly Oliveira Santos
 Requerido: Temir Lima Santos => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007154812-6

Requerente: Banco da Amazônia S/A
 Requerido: Reinaldo Ramos de Araujo => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 99.654,84. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00022 - 001007154836-5

Requerente: Gilvencio da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00023 - 001007154838-1

Requerente: Alpha Macraqui => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00024 - 001007154840-7

Requerente: Bacilia Antonia de Souza => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00025 - 001007154835-7

Requerente: Letisa da Silva Boaventura => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00026 - 001007154837-3

Requerente: Anais Ribeiro Alves de Lima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00027 - 001007154839-9

Requerente: Marcos Alberto da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00028 - 001007154841-5

Requerente: Flávio Wällasse Alves Elias => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00029 - 001007154842-3

Requerente: Hydeilson da Silva Nobre => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00030 - 001007154844-9

Requerente: Luiz Eduardo Garcia Hirano e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

DECLARATÓRIA

00016 - 001003069781-6

Autor: Antônio Barbosa da Silva
 Réu: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A => Transferência Realizada em 25/01/2007. Valor da Causa: R 15.657,72. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Mário Lima Wu Filho, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Fernando O'grady Cabral Júnior.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

ANULATÓRIA

00017 - 001007154857-1

Autor: Francimar Bezerra Gomes

Réu: Tim Celular S/A => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.

Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00080 - 001007154846-4

Requerente: E.M.S.

Requerido: E.M.M.S. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.

Valor da Causa: R 7.200,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00081 - 001007154853-0

Requerente: D.F.O.

Requerido: J.F.S. => Transferência Realizada em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00082 - 001006150557-3

Inventariante: Dora Trajano da Rocha e outros

Inventariado: de Cujus Olavo Bilac da Rocha => Nova Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00083 - 001007154814-2

Inventariante: José Caetano de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Josué dos Santos Filho.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00084 - 001007154902-5

Requerente: A.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001007154903-3

Requerente: L.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00086 - 001007154848-0

Requerente: A.F.

Interditado: R.C.S.F. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00087 - 001007154850-6

Requerente: M.Z.M.L.

Requerido: J.A.L.M.J. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 2.160,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00045 - 001007154861-3

Requerente: Josenite Rosas da Silva Araújo

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00046 - 001007154862-1

Requerente: Josenite Rosas da Silva Araújo

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00047 - 001007154863-9

Requerente: Angela da Silva Pena

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00048 - 001007154866-2

Requerente: Joicivani Rosas

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00049 - 001007154867-0

Requerente: Aricelma Lucas Ribeiro

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00050 - 001007154868-8

Requerente: Aricelma Lucas Ribeiro

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00051 - 001007154869-6

Requerente: José Walter de Araújo Ferreira

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00052 - 001007154870-4

Requerente: Maria Francineide Campos da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00053 - 001007154871-2

Requerente: Maria Francineide Campos da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00054 - 001007154872-0

Requerente: Angelita Nascimento Araujo

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00055 - 001007154879-5

Requerente: Ariadna Loiola de Sousa

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00056 - 001007154883-7

Requerente: Jucilene Rodrigues da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00057 - 001007154884-5

Requerente: Angelmar dos Santos Oliveira

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO FISCAL

00058 - 001007154826-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Ana Cleia das Neves => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 928,00. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00059 - 001007154832-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Vrc Teixeira e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 899,75. Adv - Vanessa Alves Freitas.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Parima Dias Veras

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00068 - 001007154912-4

Indiciado: J.G.F. => Distribuição por Dependência em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001007154924-9

Indiciado: J.G.F. => Distribuição por Dependência em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00070 - 001007154910-8

Requerente: Amadeu Ferreira de Souza => Distribuição por
Dependência em 25/01/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.**PRISÃO EM FLAGRANTE**

00071 - 001007154895-1

Autuado: Alessandro França de Sousa => Distribuição por Sorteio
em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00072 - 001007154897-7

Réu: Leonidas da Silva Oliveira => Distribuição por Sorteio em 25/
01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**3A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00073 - 001007154906-6

Réu: Afonso Rafael dos Reis => Distribuição por Sorteio em 25/01/
2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001007154908-2

Réu: Jose Rodrigues de Souza e outros => Distribuição por Sorteio
em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**SOLICITAÇÃO - CRIMINAL**

00075 - 001007154896-9

Réu: Sander Louis Pereira de Melo => Distribuição por Sorteio em
25/01/2007. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00076 - 001007154918-1

Réu: Cláudio Luiz Rocha da Silva => Distribuição por Sorteio em
25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**4A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00060 - 001007154891-0

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).**CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00061 - 001007154900-9

Indiciado: A.A.M. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv
- Não há advogado(s) cadastrado(s).**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00062 - 001007154894-4

Requerente: Frânio de Melo Silva => Distribuição por Dependência
em 25/01/2007. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00063 - 001007154905-8

Requerente: José Garcia de Andrade => Distribuição por
Dependência em 25/01/2007. Adv - Diogenes Santos Porto.**5A VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00064 - 001007154899-3

Indiciado: M.P.S.J. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001007154901-7

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).**CRIME PORTE ILEGAL ARMA**

00066 - 001007154889-4

Indiciado: T.V.S. => Distribuição por Dependência em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**LIBERDADE PROVISÓRIA**

00067 - 001007154913-2

Requerente: Cleber Soares Macedo => Distribuição por
Dependência em 25/01/2007. Adv - Antônio Avelino de A. Neto.**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 001006149307-7

S.educando: J.S.C.F. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001007153608-9

Requerente: A.S.M.

Criança Adol: N.T.S.M.R. => Distribuição por Sorteio em 25/01/
2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007153609-7

Requerente: E.C.S.M.F.

Criança Adol: F.E.A.S. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007153621-2

Requerente: E.C.C.A.

Criança Adol: A.A.Q.J. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**CONSELHO TUTELAR**

00005 - 001007153611-3

Criança Adol: A.C.F.S. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).**EXECUÇÃO DE MEDIDA**

00006 - 001006149291-3

S.educando: D.S.M. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006149292-1

S.educando: R.S.S. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv
- Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006149304-4

S.educando: E.M.S. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006149311-9

S.educando: A.B.C. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007153612-1

S.educando: R.S.V. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv
- Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00011 - 001007153620-4

Indicado: A.F.A.P.J. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007153622-0

Indicado: W.S.P. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv -
Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA

00088 - 001007154915-7

Indicado: D.P.C.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 25/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A) :****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A) :****Liduina Ricarte Beserra Amâncio****ADOÇÃO**

00089 - 001006148363-1

Adotante: A.P.V. e outros

Requerido: B.S.A. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000099RRE, Dr(a). CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

ALIMENTOS - PEDIDO

00090 - 001006132306-8

Requerente: I.C.M. e outros

Requerido: M.M.M. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000237RRB, Dr(a). EDUARDO SILVA MEDEIROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Eduardo Silva Medeiros.

ALVARÁ JUDICIAL

00091 - 001003061058-7

Requerente: Aluska Einstein Leal Borges e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000206RR, Dr(a). Daniel José Santos dos Anjos para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Rodrigo Donovan da Costa, Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00092 - 001006147202-2

Requerente: Marleide de Melo Cabral => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

ARROLAMENTO DE BENS

00093 - 001003058651-4

Requerente: Márcio Eduardo dos Reis Lima e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00094 - 001001002841-2

Inventariante: Dulcinéia Borges de Moraes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000205RRB, Dr(a). MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES NEVES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Adonides Alice da S. Marron, Altamir da Silva Soares , Elidoro Mendes da Silva, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00095 - 001005100715-0

Inventariante: Vanubia Gouveia Prazedes => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000144RR, Dr(a). Edmilson Macedo Souza para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Edmilson Macedo Souza.

00096 - 001006138072-0

Inventariante: Soraia de Souza Cruz Araújo
Inventariado: de Cujus Lyres de Magalhaes Cruz e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000352RR, Dr(a). STÉLIO BÁRE DE SOUZA CRUZ para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Silas Cabral de Araújo Franco.

00097 - 001006144125-8

Inventariante: Terezinha de Jesus Santos Dias => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000048RRB, Dr(a). Jaildo Peixoto da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00098 - 001006141639-1

Requerente: N.C.C.

Interditado: N.C.C. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/02/2007 às 09:35 horas. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00099 - 001005114192-6

Autor: Y.L.T.

Réu: L.J.R.G. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SEBASTIÃO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00100 - 001006133570-8

Autor: A.M.A.

Réu: F.A.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000117RRB, Dr(a). GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00101 - 001004078760-7

Requerente: F.B.A. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000099RRE, Dr(a). CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Carmem Terezinha Talamás, Denise Abreu Cavalcanti, Marcelo Machado de Figueiredo, Francisco V. de Albuquerque, Silvana Borghi Gandur Pigari, Marcelo Machado de Figueiredo, Públia Rêgo Imbiriba Filho, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00102 - 001002028830-3

Requerente: F.E.F.P.

Requerido: M.A.A.B.P. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RRB, Dr(a). AURIDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Aurideth Salustiano do Nascimento.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00103 - 001003063739-0

Requerente: M.C.M.A.

Requerido: L.A. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000124RRB, Dr(a). ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Antônio Cláudio de Almeida.

00104 - 001004085752-5

Requerente: M.F.F. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a). Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO

00105 - 001001002815-6

Exequente: M.M.S.W.

Executado: J.A.C.W. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000117RRB, Dr(a). GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, José Milton Freitas, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00106 - 001003067890-7

Exequente: N.S.C.

Executado: E.L.C.J. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000189RR, Dr(a). Lenon Geyson Rodrigues Lira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00107 - 001005118613-7

Exequente: L.F.N.

Executado: L.N.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SEBASTIÃO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00108 - 001006129355-0

Exequente: G.L.S.P.

Executado: P.S.P. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000184RRA, Dr(a). Domingos Sávio Moura Rebelo para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Angela Di Manso, Domingos Sávio Moura Rebelo.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00109 - 001006130214-6

Autor: D.F.S.

Réu: P.S.S. e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000048RRB, Dr(a). Jaildo Peixoto da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00110 - 001006150217-4

Inventariante: Elizeuda de Moura Cunha

Inventariado: de Cujus Gleydner Freitas da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000079RRA, Dr(a). Messias Gonçalves Garcia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00111 - 001001019948-6

Requerente: E.S.S.

Requerido: A.M.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 10/04/2007 às 11:10 horas. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Lizandro Icassatti Mendes.

00112 - 001003057258-9

Requerente: V.M.L.

Requerido: N.Q. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000289RRA, Dr(a). PAULA CRISTIANE ARALDI para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Oleno Inácio de Matos, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Walterlon Azevedo Tertulino, Paula Cristiane Araldi.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

00113 - 001002029067-1

Autor: Jackeline Aparecida Tosin e outros

Réu: Evantuil Tosin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000079RRA, Dr(a). Messias Gonçalves Garcia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

00114 - 001002052502-7

Autor: Jackeline Aparecida Tosin e outros

Réu: Evantuil Tosin => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000079RRA, Dr(a). Messias Gonçalves Garcia para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Messias Gonçalves Garcia, Ronnie Gabriel Garcia, José Aparecido Correia.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00115 - 001006127152-3

Requerente: A.B.S.

Requerido: D.I.B.C.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000171RRB, Dr(a). DENISE ABREU CAVALCANTI para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00116 - 001006140488-4

Requerente: G.O.L.

Requerido: G.P.O.R. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00117 - 001006147970-4

Requerente: H.M.C.M.

Requerido: F.G.P.M. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000189RR, Dr(a). Lenon Geyson Rodrigues Lira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Á) :

Alexandre Martins Ferreira

EXECUÇÃO FISCAL

00142 - 001001003014-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Jr Diógenes e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 26/04/2007 às 09:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 11/05/2007 às 09:00 horas. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00143 - 001001003846-0

Exequente: O Estado de Roraima e outros

Executado: Fj Moreira Araújo e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 10/04/2007 às 09:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 25/04/2007 às 09:30 horas. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00144 - 001001019713-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Jn Comercial Ltda Epp e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 10/04/2007 às 11:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 25/04/2007 às 11:30 horas. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00145 - 001005100034-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: N de Sousa Almeida e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 10/04/2007 às 10:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 25/04/2007 às 10:30 horas. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00146 - 001005101756-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Tabela Veículos Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Almir Rocha de Castro Júnior, Vinícius Aurélion Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00147 - 001005114884-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Carlindo Pereira Costa => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito, nos termos do artigo 135, p.ú., do Código de Processo Civil. II- Aguarde-se o retorno do nobre colega titular deste juízo e façam-lhe conclusos. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00148 - 001005114889-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Daniel Moreira da Silva => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito, nos termos do artigo 135, p.ú., do Código de Processo Civil. II- Aguarde-se o retorno do nobre colega titular deste juízo e façam-lhe conclusos. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00149 - 001005115567-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Euflávio Dionizio Lima => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito, nos termos do artigo 135, p.ú., do Código de Processo Civil. II- Aguarde-se o retorno do nobre colega titular deste juízo e façam-lhe conclusos. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Euflávio Dionísio Lima.

00150 - 001006132253-2

Autor: Carpo Industria e Comercio Ltda

Réu: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Certifique-se a tempestividade e o preparo do recurso. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Antônio O.f.cid, Jonathan Andrade Moreira, Leila Karina Corte de Alencar.

00151 - 001006146873-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

AÇÃO RESCISÓRIA

00152 - 001007152693-2

Autor: Odashiro Construções Ltda

Réu: Cataratas Poços Artesianos Ltda => DESPACHO: I- Recebo a emenda. II- Cumpra-se a ordem de fls. 140. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Warner Velasque Ribeiro, João Fernandes de Carvalho.

ARRESTO/SEQUESTRO

00153 - 001006146005-0

Autor: Vidraçaria União Ltda

Réu: M A T Aguirre => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00154 - 001003068136-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Therezinha da Silva => DESPACHO: Como requer. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

00155 - 001004093014-0

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Jobes dos Santos Oliveira => DESPACHO: Defiro. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00156 - 001006137366-7

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Hortencia dos Santos Hortencio => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00157 - 001006146902-8

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Rosanete Sarmento de Melo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00158 - 001006146905-1

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Tiago de Souza Cantanhede => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro, Gisele Sampaio Fernandes.

CAUTELAR INOMINADA

00159 - 001002021214-7

Requerente: Abav Assoc Bras de Ag de Viagens do Estado de Roraima

Requerido: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- recolher custas finais no valor de R 17,75 (Port. 02/99). Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00160 - 001001005603-3

Requerente: José Flávio Barbosa e outros

Requerido: Benedito Acácio da Silva => DESPACHO: Ao exequente. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Illo Augusto dos Santos, José Fábio Martins da Silva, Alci da Rocha.

DECLARATÓRIA

00161 - 001006151245-4

Autor: Luzinete Moraes da Silva

Réu: Janio Lira Juca => DESPACHO: I- Recebo a emenda. II- Cite-se. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

DEPÓSITO

00162 - 001002038419-3

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Babão Auto Posto Ltda => DESPACHO: Ao autor. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Antônio

Agamenon de Almeida, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00163 - 001002038351-8

Embargante: Carlos Augusto de Castro Martins
Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Ao autor.
BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida.

00164 - 001007154444-8

Embargante: Vilmar Francisco Maciel
Embargado: Táxi Aéreo Goiás Ltda => DESPACHO: I- Apensem-se. II- Voltem conclusos. Boa Vista, 19 de janeiro de 2007- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Luiz Augusto Moreira.

EXECUÇÃO

00165 - 001001005059-8

Exequente: J Cruz Indústria e Comércio Ltda
Executado: Fe de Oliveira Pinto => DESPACHO: Defiro. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00166 - 001001005060-6

Exequente: Itautinga Agro Industrial S/A
Executado: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos => DESPACHO:
Como requer. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Fernando Moreira Bessa.

00167 - 001001005385-7

Exequente: Joaquim Alves Ferreira Filho
Executado: Francisco Neto Santana => DESPACHO: Defiro. Boa Vista, 19 de janeiro de 2007- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00168 - 001002045543-1

Exequente: Lirauto Lira Automóveis Ltda
Executado: Gerson Lopes Gomes => DESPACHO: I- Declaro-me suspeito, nos termos do artigo 135, p.º, do Código de Processo Civil. II- Aguardar-se o retorno do nobre colega titular deste juízo e façam-lhe conclusos. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Márcio Wagner Maurício.

00169 - 001003061364-9

Exequente: Luzia Pavão Barros
Executado: José Gonçalves de Souza e outros => DESPACHO:
Intime-se o autor do artigo 267, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Geróglida Fabiana Moreira de Alencar.

00170 - 001003062729-2

Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Avelino Pedro da Costa => DESPACHO: Defiro. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00171 - 001003075563-0

Exequente: Banco do Brasil S/A
Executado: Roger Melo de Oliveira => DESPACHO: I- indefiro, eis que o interesse é do autor. Na localização da parte adversa. II- Requeira o que entender de direito. B.V., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Abdon Fernandes de Souza, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Johnson Araújo Pereira.

00172 - 001004091750-1

Exequente: Unicred Boa Vista - Coop Econ Cred Mut Med Prof Saúde Bv
Executado: Guilherme de Figueiredo e Carvalho => DESPACHO:
Como requer. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00173 - 001005104841-0

Exequente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico
Executado: Rodrigo Pires de Figueiredo Neto =>
REPÚBLICAÇÃO/DESPACHO: Suspendo o processo por 6 meses. Boa Vista, 12 de janeiro de 2007. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00174 - 001005106208-0

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda

Executado: Luiz da Boit => DESPACHO: Ao exequente. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00175 - 001005116541-2

Exequente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda
Executado: Apolonia C Portela => DESPACHO: Defiro. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00176 - 001006128222-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
Executado: José Alves de Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00177 - 001006131337-4

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
Executado: Marlene de Mendonça Pereira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00178 - 001006142754-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
Executado: Rosineide Gomes Coelho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00179 - 001006150046-7

Exequente: Auto Posto Triângulo Ltda
Executado: Adolpho Brasil Teixeira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Keylla Cristina Souza Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00180 - 001004081189-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros
Executado: Rafael Castro Filho => DESPACHO: Intime-se o devedor (DPJ), a fim de que em 15 dias promova o pagamento da dívida , sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor do débito (CPC, art. 475-j). Boa Vista, 01 de dezembro de 2006- Juiz Cristóvão Suter. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Maria Emília Brito Silva Leite, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, José Demontiê Soares Leite.

00181 - 001005124539-6

Exequente: José Ribamar Abreu dos Santos
Executado: Cia de Seguros Minas-brasil => DESPACHO: Ao exequente. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00182 - 001004079107-0

Exequente: Al Lima
Executado: Sociedade Industrial e Comercial da Amazônia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Raimundo Cardoso dos Santos.

00183 - 001004083633-9

Exequente: Castelão Comércio de Materiais de Construção Ltda
Executado: Maria das Graças N Pimentel => DESPACHO: Defiro. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Francisco Alves Noronha, Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00184 - 001006151026-8

Exequente: Antonieta Magalhães Aguiar
Executado: Real Tóquio Marine Seguradora S/A => DESPACHO: À exequente para subscrever a inicial. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

INDENIZAÇÃO

00185 - 001004091778-2

Autor: Helida Cristiane Colombo
Réu: Wanderley Mesquita e Ferreira Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- custas referente à carta precatória de

fls. 128 (Port. 02/99). Adv - Angela Di Manso, Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00186 - 001006138022-5

Autor: Rei dos Temperos Ltda-me

Réu: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido- doc. fl. 77/78 (Port. 02/99). Adv - José Ribamar Abreu dos Santos, Sivirino Pauli.

00187 - 001006138332-8

Autor: Daniel Campos Gabriel

Réu: Boa Vista Energia S.a => DESPACHO: I- Indefiro o pleito de gratuidade de justiça, eis que não fora traçada uma única linha que apontasse a motivação ou a necessidade do citado benefício e eis que não há prova da miserabilidade do autor, ressaltando-se o comparecimento em juízo acompanhado de patrono particular, em inconteste dispensa da assistência judiciária gratuita prestada pela Defensoria Pública Estadual. II- Ao autor para recolher as custas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento. B.V., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00188 - 001006143919-5

Autor: Gleyvis Bahia Sagica

Réu: Losango Financeira => DESPACHO: Ao autor. Boa Vista, 19 de janeiro de 2007- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior, Gianne Gomes Ferreira, Azilmar Paraguassu Chaves.

00189 - 001006147597-5

Autor: Wilmar de Carvalho

Réu: Lúcia Andréia Ferreira e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - James Pinheiro Machado.

00190 - 001007154238-4

Autor: Raimundo Maia Filho

Réu: Nelson de Deus Silva => DESPACHO: Cite-se. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00191 - 001007154330-9

Autor: Raimundo Ferreira Reis

Réu: Banco Finasa S/A => DESPACHO: I- Indefiro o pleito de gratuidade de justiça, eis que não fora traçada uma única linha que apontasse a motivação ou a necessidade do citado benefício e eis que não há prova da miserabilidade do autor, ressaltando-se o comparecimento em juízo acompanhado de patrono particular, em inconteste dispensa da assistência judiciária gratuita prestada pela Defensoria Pública Estadual. II- Ao autor para recolher as custas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de indeferimento. B.V., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

MONITÓRIA

00192 - 001005102633-3

Autor: Fergel Industria de Ferro e Aço Ltda

Réu: Metalúrgica São Jorge => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Ruy Miraglia da Silveira, João Alfredo de A. Ferreira , Samuel Moraes da Silva, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00193 - 001005108684-0

Autor: Marcelo Alves de Aruda

Réu: Irineu Holzbach => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00194 - 001006130645-1

Autor: Vidraçaria União Ltda

Réu: M.a.t. Águirre => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00195 - 001006135654-8

Autor: Lojas Perin Ltda

Réu: P Casarin => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Francisco Alves Noronha.

00196 - 001006138309-6

Autor: Posto Jumbo Ltda

Réu: Sá Engenharia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - João Alfredo de A. Ferreira .

00197 - 001006142541-8

Autor: Pr da Silva e Cia Ltda

Réu: Jesmé José Fraga de Oliveira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Valter Mariano de Moura.

ORDINÁRIA

00198 - 001005106790-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Maria Angélica de S Ferreira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00199 - 001006141519-5

Requerente: Getúlio Antonio Guarienti

Requerido: Alaides Pereira Barbosa => DESPACHO: Designe-se conciliação. B.V., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur.DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 27/02/07, às 10:30 horas. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

USUCAPIÃO

00200 - 001006141453-7

Autor: Tereza Maria Reis

Réu: Tania Sueli Duarte => DESPACHO: Como requer. BV., 19/01/07- Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00201 - 001006128571-3

Requerente: Maria da Glória Cavalcante Morais

Requerido: João Pujucan Pinto Souto Maior => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo improcedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em quantia equivalente a R 350,00 (trezentos e cinquenta reais), na forma do parágrafo 4º, do artigo 20, do aludido Diploma Legal. Isento, contudo, a autora de qualquer pagamento na forma do artigo 12, da Lei n. 1.060/50. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso, João Pujucan P. Souto Maior.

EMBARGOS DEVEDOR

00202 - 001002037854-2

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros
Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Chamo o feito à ordem: Certifique o Cartório acerca da tempestividade na oposição do embargos, haja vista o alegado às fls. 100/130. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli.

00203 - 001003068116-6

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros
Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: Haja vista a impossibilidade de acordo passo a sanear o feito: I- Fixo como ponto controvertido o valor real devido
II - Não há preliminares a serem solvidas
III - Quanto às provas, tenho por necessária a realização de perícia técnico-contábil para determinar se, in casu, há cobrança de juros sobre juros, bem como adoção da TR como índice de atualização. Nomeio, assim, o Dr. Pedro Ferraz. As partes, querendo, poderão apresentar seus quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se o Dr. Perito para apresentar sua proposta de honorários. Boa Vista, 24 de janeiro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Clodoci Ferreira do Amaral, Eduardo Silva Medeiros,

Karina Silva Santos Oliveira, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli.

ORDINÁRIA

00204 - 001005102565-7

Requerente: Angélica Maria Cruz Leite

Requerido: Faculdades Cathedral => DESPACHO: Haja vista o informado às fls. 167/168, esclareça a autora se ainda persiste seu interesse na matrícula inicialmente pleiteada, no curso pela ré ministrado, ou, ao contrário, se ausente seu interesse a configurar, por consequência, a perda do objeto da presente demanda. Boa Vista, 24 de janeiro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Antônio Valdeci Nobles.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo César Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00118 - 001006143709-0

Requerente: S.T.R.O. e outros

Requerido: D.A.O. => Decisão: 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 03, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível. Adv - Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

ALVARÁ JUDICIAL

00119 - 001005114625-5

Requerente: Erika Rodrigues do Carmo => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

00120 - 001005117368-9

Requerente: R.P.V. => Final de Decisão: Posto isso, Defiro a expedição de alvará judicial em nome da representante legal do requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância referentes ao FGTS, conforme fls. 24, depositados na Caixa Econômica Federal, em nome de F. F. V. com as respectivas correções, caso na haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Justiça Gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00121 - 001006148369-8

Requerente: M.A.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 83v. Cumpra-se. Oficie-se. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Morais Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00122 - 001006151322-1

Requerente: D.V.A. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Posto isso, Defiro a expedição do alvará judicial em nome do representante legal dos requerentes, para que possam efetuar o levantamento da importância relativa ao DPVAT junto à seguradora competente, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento dos valores. Ainda, tais valores deverão ser depositados em conta bancária em nome dos requerentes, com a posterior prestação de contas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Defiro a justiça gratuita. Sem custas. P.R.I. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00123 - 001004091754-3

Autor: D.R.S.

Réu: A.G.N.R. => Final de Sentença: Posto isso, em consonância com a manifestação ministerial, julgo procedente o pedido a fim de declarar que o autor D. R. de S. não é pai biológico da menor A. G. do N. R. determinando a exclusão no registro de nascimento da menor dos dados pertinentes à paternidade. Com fincas no artigo 269, inciso I, julgo extinto o processo com julgamento do mérito. Expeça-se o competente mandado de averbação ao cartório de registro civil. Custas pela ré, se remanescentes. Decorrido o prazo recursal e com as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista, 08/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Geralda Cardoso de Assunção.

ARROLAMENTO DE BENS

00124 - 001006150205-9

Requerente: V.B.S. e outros

Requerido: C.A.M.L.B. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Nomeio o(a) Sr(a). V. B. Da S., para exercer o cargo de inventariante do espólio de A. M. L. B., devendo, em 05 (cinco) dias, prestar compromisso e, ao depois, apresentar as primeiras declarações. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00125 - 001001000430-6

Inventariante: Odete Terezinha Hirt e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 202/203. Oficie-se ao órgão da classe competente, para que informe quais os peritos contábeis credenciados para a realização da avaliação solicitada. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Morais Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Luiz Fernando Menegais.

00126 - 001001000758-0

Inventariante: Ynae Araújo Azevedo Cruz => Final de Decisão: Posto isso, Defiro a expedição do alvará judicial em nome do representante legal da inventariante para que possa efetuar o levantamento da importância de R 2300,00 (dois mil e trezentos reais) da conta da inventariante para a aquisição de um computador com impressora, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, dos valores, com a posterior prestação de contas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, cumpra-se a r. sentença de fls. 245/246. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Morais Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível. Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira, Aline Dionisia Castelo Branco.

00127 - 001004085473-8

Inventariante: Lindomar Parente da Silva => DESPACHO: Cumpra-se a r. sentença de fls. 51/53. Após, arquivem-se. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Morais Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Rárison Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar, Conceição Rodrigues Batista.

CAUTELAR INOMINADA

00128 - 001005115706-2

Requerente: E.F.S.

Requerido: I.A.R. => DESPACHO: Intime-se a Requerente, pessoalmente, para constituir novo patrono nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Morais Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00129 - 001004085186-6

Requerente: S.M.V.

Interditado: K.M.F => DESPACHO: Oficie-se à SESAU/RR, para que informe a relação de Psicólogos habilitados para realização de perícia médica em interditanda, no prazo de 10 (dez) dias. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00130 - 001005105022-6

Requerente: R.S.

Interditado: A.S.V. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - José João Pereira dos Santos.

00131 - 001006129596-9

Requerente: M.R.S.

Interditado: V.S.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Desentranhe-se o parecer ministerial de fls. 49. Cumpra-se a r. sentença de fls. 44/46. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00132 - 001005103925-2

Requerente: J.C.S.

Requerido: E.S.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto, Moacir José Bezerra Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00133 - 001006133126-9

Requerente: O.S.B.

Requerido: M.P.B. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Defiro o pedido de fls. 25/26. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

00134 - 001006142775-2

Requerente: P.M.S.

Requerido: M.N.R.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXECUÇÃO

00135 - 001007154556-9

Exequente: L.L.L.S.

Executado: E.C.S. => Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 05. BV-RR, 22/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Emira Latife Lago Salomão.

GUARDA DE MENOR

00136 - 001006148045-4

Requerente: L.B.S.

Requerido: L.M.M.M. => DESPACHO: Intime-se o autor para adequar o pedido aos motivos descritos na petição inicial, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento, por ser inepta, nos termos do art. 284, § único e art. 295, I, ambos do CPC. BV-RR, 23/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00137 - 001006148076-9

Requerente: I.F.S.

Requerido: R.A. => Decisão: 1) Segredo de justiça. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios menor(es) no valor equivalente a ½ (meio) salário mínimo, até o dia 10 (dez) de cada mês. 5) Designe-se audiência realização de audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o

dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP. 10) Os alimentos devem ser pagos mediante recibo. Boa Vista, 17/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00138 - 001004094658-3

Requerente: L.P.B.S. e outros

Requerido: P.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 63v. Cumpra-se. Intimem-se. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ORDINÁRIA

00139 - 001002027062-4

Requerente: J.C.F.

Requerido: L.M.M. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime(m)-se o(s)(a)s Requerente, pessoalmente, para manifestação acerca da certidão(ões) de fls. 192, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 19/01/2007. Luiz Alberto Moraes Junior. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Mário Junior Tavares da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00140 - 001003067690-1

Requerente: A.P.C.O.

Requerido: L.C.N. => FINAL DE DECISÃO: POSTO ISSO, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da Requerente, para que possa efetuar a venda do imóvel descrito às fls. 10 dos presentes autos, a fim de adquirir novo imóvel em nome dos dois filhos da Requerente, com a posterior prestação de constas ao Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias. Custas pela Requerente, se remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. BV-RR, 22/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv **AVERBADO** Adv - Luiz Fernando Menegais, Rita Cássia Ribeiro de Souza, Eduardo Silva Medeiros.

00141 - 001005119230-9

Requerente: E.F.R.

Requerido: I.A.R. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 77v. Cumpra-se. Intimem-se. BV-RR, 19/01/2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito respondendo pela 7A V.Cv Adv - Oleno Inácio de Matos, Bernardino Dias de S. C. Neto.

1A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Ulisses Moroni Junior****ESCRIVÃO(Ã) :****Dolane Patrícia Santos Silva Santana****Marcus Vinicius de Oliveira****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00205 - 001001010178-9

Réu: Pedro Pereira da Cruz => DESIGNAÇÃO: Designo o dia 08 de fevereiro de 2007 as 11:00 horas para audiência de testemunha de defesa. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

2A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:**

Parima Dias Veras
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00206 - 001001014305-4

Réu: Joás de Sousa Costa => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/09/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00207 - 001002022110-6

Réu: Olivaldino dos Santos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 28/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00208 - 001002022333-4

Réu: Manoel Benavenuto Vieira => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 27/08/2007 às 09:00 horas. Adv - Mauro Silva de Castro.

00209 - 001002023654-2

Réu: Gleison Aleomir de Oliveira Teixeira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00210 - 001002025445-3

Réu: Leonildo André Constantino => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 10/09/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00211 - 001002028188-6

Réu: Jerocino Barbosa da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/09/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00212 - 001002031110-5

Réu: Enio Besing => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 24/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00213 - 001002037737-9

Réu: Sérgio Alves Magalhães => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 17/09/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00214 - 001002039145-3

Réu: José de Souza => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/09/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00215 - 001002039168-5

Réu: Jose Francisco de Carvalho Lima => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/09/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00216 - 001003067986-3

Réu: Gilvanez Araujo da Silva => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 21/09/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00217 - 001006151509-3

Réu: Gildemar Paiva de Souza => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/01/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00218 - 001006140460-3

Réu: Adalberto Almeida dos Santos e outros => DESPACHO EM ATA: Dê-se vistas ao Ministério Público para manifestar-se sobre o pedido de revogação da prisão preventiva feito pela Defesa, após concluso para decisão. Junte-se os mandados de intimação das testemunhas Josani Dantas de Araújo e Richardson Silva, e após a decisão dê-se vista à Defesa. Comarca de Boa Vista (RR) em 24 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu - Juiz de Direito. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00219 - 001006141668-0

Indicado: C.J.A.B. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/05/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00220 - 001006142003-9

Réu: Denis Pessoa de Carvalho e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 07/02/2007. Adv - José Luciano Henrques de Menezes Melo.

00221 - 001006143714-0

Réu: Antonio Erivaldo Souza => INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL. OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO A DISPOSIÇÃO. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00222 - 001006146213-0

Réu: Francimar Meireles da Silva => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de FRANCIMAR MEIRELES DA SILVA, dando-o como incursão nas sanções previstas no artigo 12, caput, da Lei 6.368/76 (Proc. 0010 06 146213-0). Designo o dia 12 de fevereiro de 2007, às 8h, para audiência de interrogatório e instrução e julgamento. Cite-se, pessoalmente, o Acusado. Intimem-se o Ministério Público, a Defesa e as testemunhas. Boa Vista (RR), em 15 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu-Juiz de Direito Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 12/02/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00223 - 001006149953-8

Réu: Telcifran Barros da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 06/02/2007. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

00224 - 001006150308-1

Réu: Hermes Catingueira Bezerra => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, recebo a Denúncia em desfavor de HERMES CATINGUEIRA BEZERRA, dando-o como incursão nas sanções previstas no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06 (Proc. 0010 06 150308-1). Designo o dia 08 de fevereiro de 2007, às 11h, para interrogatório e audiência de instrução e julgamento. Cite-se, pessoalmente, o Acusado. Intimem-se o Ministério Público, a defesa e as testemunhas. Requisitem-se os laudos periciais. Comarca de Boa Vista (RR), em 15 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu-Juiz de Direito Audiência de INTERROGATÓRIO/INSTRUÇÃO JULGAMENTO (Lei 10.409/02) DESIGNADA para o dia 08/02/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00225 - 001006151311-4

Indicado: E.L.A. => NOTIFICAÇÃO: Notifique-se o acusado EDMILSON LEMOS ALBERTO, para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 15 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00226 - 001006151503-6

Indicado: A.P.V.A. e outros => NOTIFICAÇÃO: Notifiquem-se os acusados LIRNEY JEFFERSON DE ABREU LIMA e ANA PAULA VIRIATO DE OLIVEIRA, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. ...Comarca de De Boa Vista (RR), em 15 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00227 - 001006152002-8

Indicado: I.N.A.P. => NOTIFICAÇÃO: Notifiquem-se os acusados INGRID NARJARA DE ANDRADE PINHEIRO, JABERSON DA SILVA PIMENTEL, JEAN BARRETO BRAID e APOENNE DE LIS ANIZ PINTO, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de janeiro de 2007. Délio Dias Feu-Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00228 - 001001013234-7

Réu: Ivan Santos Lima => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 17/09/2007 às 09:00 horas. Adv - Francisco de Assis G. Almeida.

00229 - 001002022423-3

Réu: José Lotas => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/09/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00230 - 001002028219-9

Réu: Francisco Gomes => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/09/2007 às 11:00 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00231 - 001003062546-0

Réu: Adrienne Pinheiro de Almeida e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 10/09/2007 às 09:00 horas. Adv - Rogério de Freitas Bargara.

00232 - 001005121128-1

Réu: Darlus Barreto da Silva e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/09/2007 às 11:00 horas. Adv - Irene Dias Negreiro.

00233 - 001006147208-9

Réu: Nelson Montelo dos Santos Filho => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/02/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00234 - 001006147389-7

Réu: Wagno Barbosa da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/02/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00235 - 001006151301-5

Requerente: Ingrid Narjara de Andrade Pinheiro => FINAL DE DECISÃO: Desta forma, em face do exposto, acato o douto parecer ministerial para indefirir o pedido de relaxamento de prisão de INGRID NARJARA DE ANDRADE PINHEIRO, autos do Proc. nº 0010 06 151301-5. Ciente o Ministério Público. P.R.I. e C. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de janeiro de 2007. Décio Dias Feu-Juíz de Direito Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(À) :
Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00236 - 001004087148-4

Sentenciado: Cristiano Gomes Beltrão => DECISÃO DE FLS.61/62: "...PELO EXPOSTO, REVOGO o livramento condicional do condenado acima indicado, nos termos do art. 87 do Código Penal. Retifiquem-se a planilha de liquidação de pena e guia de recolhimento desta execução, não devendo ser descontado na pena o tempo em que esteve solto o condenado (art. 88 do Código Penal e art. 142 da Lei de Execução Penal). Expeçam-se mandado de prisão. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/01/2007. (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Respondendo pela 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00237 - 001004085059-5

Réu: Luciana Rene Freitas => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00238 - 001004091780-8

Réu: Ronaldo Almeida Sousa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00239 - 001005103000-4

Réu: Sebastião de Oliveira e Outro => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00240 - 001005104587-9

Réu: Ronaldo Almeida Sousa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00241 - 001005108837-4

Réu: Aldenildo Pereira de Oliveira => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00242 - 001005120065-6

Réu: Ronaldo Almeida Sousa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00243 - 001006133161-6

Réu: Antonio Luis Lopes Mourão => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00244 - 001006135105-1

Réu: Ivo Montanha => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00245 - 001006135307-3

Réu: Francisco Castro de Souza => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00246 - 001006138749-3

Réu: Aliandro Pessoa Almeida => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00247 - 001006139379-8

Réu: Helio Furtado Ladeira => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Hélio Furtado Ladeira.

00248 - 001006141317-4

Réu: Luiz Rodrigues de Souza => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00249 - 001006141688-8

Réu: Levi Amaro da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001006141977-5

Réu: Everaldo Farias da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00251 - 001006142062-5

Réu: Beniram Gama Gonzales => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00252 - 001006142212-6

Réu: Ivalcir Centanaro => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00253 - 001006142217-5

Réu: Luiz Carlos dos Reis Freire => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00254 - 001006142637-4

Réu: Agápto Lauro de Almeida => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - José Fábio Martins da Silva.

00255 - 001006142734-9

Réu: Francinilson da Silva Queiroz => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00256 - 001006143643-1

Réu: Valmir Oliveira Ramos => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00257 - 001006143719-9

Réu: Hélio Marcelo de Oliveira => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00258 - 001006146215-5

Réu: Roney Carvalho de Santana => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00259 - 001006146362-5

Réu: José Francisco Silva dos Santos Sousa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00260 - 001006146818-6

Réu: Reginaldo da Silva Freitas => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00261 - 001006147098-4

Réu: Rosinaldo Lopes Bezerra => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00262 - 001006147108-1

Réu: Marcos de Deus Gomes => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00263 - 001006147115-6

Réu: Marcia da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00264 - 001006147229-5

Réu: Juscelino de Oliveira Pinheiro => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00265 - 001006147230-3

Réu: Ernesto da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00266 - 001006147563-7

Réu: Carlos Sérgio da Silva => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00267 - 001006147622-1

Réu: Juvenal Alves Santos => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001006147799-7

Réu: Agmon Patrocínio da Costa => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00269 - 001006147835-9

Réu: Deive Evangelho Moreira => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00270 - 001006148109-8

Réu: Edgard de Souza => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00271 - 001006148117-1

Réu: Cleidiane França Lima => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001006149746-6

Réu: Alhir dos Santos Penas "vulgo Fio" => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Jesús Rodrigues do Nascimento****PROMOTOR(A) :****Carla Cristiane Pipa****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Á) :****Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00273 - 001003067741-2

Réu: Francisco Galvão Soares e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunhas do MP, designada para o dia 07/02/2007, às 12:00 horas. Adv - Alci da Rocha.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00274 - 001002023301-0

Réu: Ozias Nunes da Silva => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunhas do MP/defesa, designada para o dia 07/02/2007, às 11h30min Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00275 - 001003066673-8

Indicado: M.C.C. => Intimação ordenado(a). Audiência preliminar, designada para o dia 14/02/2007, às 11h40min. Adv - Cleusa Lúcia de Souza Lima.

QUEIXA CRIME

00276 - 001006143853-6

Querelante: Romero Jucá Filho e outros

Querelado: Marcio José Accioly => DESPACHO: Manifeste-se o querelante sob pena de extinção do feito. Boa Vista, 25.01.07. Juiz Délcio D. Feu. Adv - Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Janaína Carneiro Costa Menezes****ESCRIVÃO(A) :****Ronaldo Barroso Nogueira****ARBITRAMENTO DE FIANÇA**

00277 - 001007154530-4

Requerente: Gilmario de Souza dos Santos => FINAL DE DECISÃO: "... Diante do exposto, considerando que a liberdade provisória é um direito subjetivo processual do Requerente e à míngua de motivação para a decretação da sua prisão preventiva, concedo a GILMARIO DE SOUZA DOS SANTOS o benefício postulado mediante o pagamento de fiança que fixo em R\$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais), nos termos dos artigos 325, 326 e 350 do Código de Processo Penal. Lavre-se o Termo de Fiança, advertindo-se o Requerente quanto à observância das condições estabelecidas nos artigos 327 e 328 daquele Compêndio. Efetuado o depósito, expeça-se o respectivo Alvará de Soltura para cumprimento imediato pelo sr. Oficial de Justiça perante a autoridade carcerária, se por outro motivo não estiver custodiado. Publique-se. Intime-se e Notifique-se. Boa Vista, RR, 24 de janeiro de 2007. JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00278 - 001002031019-8

Réu: Edson Luiz Sarmento => DECISÃO: "... I. Eis que a principal causa da decisão de fls. 122/123 foi o desconhecimento do paradeiro do réu e eis que tal dúvida quanto à numeração da casa já foi dirimida - acrescido o fato de que seu estado de saúde é precário defiro o pleito da Defesa para Relaxar a Prisão Preventiva, com base no artigo 316 do CPP, Expeça-se Alvará com as advertências cabíveis. II. Designo o dia 26 DE FEVEREIRO DE 2007 AS 10:30 HORAS, para oitiva das testemunhas da acusação. III. Intime-se o réu na mesma diligência de libertação. Boa Vista, RR, 24 de janeiro de 2007. JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00279 - 001002038362-5

FINAL DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade do indiciado ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, em relação aos fatos noticiados nestes Autos, face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no artigo 107, IV, do Código penal. Após o trânsito em julgado, notificando-se o Indiciado através da Defensoria Pública, tão somente, arquivem-se, com as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista/ RR, 24 de janeiro de 2007. - Juiz Marcelo Mazur. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 25/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã) :
Robervando Magalhães e Silva
Tatiana de Paula Mendes

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00013 - 001002048736-8

S.educando: F.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001004090029-1

S.educando: R.M.O. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/01/2007. Adv - Ernesto Halt.

00015 - 001006145248-7

S.educando: J.P.O. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 23/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 25/01/2007

000087RR-B =>00004

000128RR-B =>00004

000184RR =>00001, 00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00001 - 002007010425-0

Autor: C.E.S.A.

Réu: R.M.A. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 260,00. Adv - Jaime Brasil Filho.

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 002007010415-1

Requerente: J.A. e outros

Requerido: E.S.P. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 6.300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002007010419-3

Requerido: Jose da Luz Pacheco Neto => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 1.733,62. Adv - Jaime Brasil Filho.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL**

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Iara Régia Franco Carvalho

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 002006009520-3

Requerente: Emiliano Mateus

Requerido: Walcrislany Bastos Mateus => CITAÇÃO e INTIMAÇÃO efetivada da representante legal da parte ré, realizada em Cartório, para manifestação. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUIZADO ESPECIAL****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 25/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002007010427-6

Autor: Vanderli Romao de Souza

Réu: Milca Ferreira de Souza => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00002 - 002007010393-0

Indicado: J.V.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002007010432-6

Indicado: J.R.P. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00004 - 002007010433-4

Indicado: F.E.T.A. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 002007010401-1

Indicado: F.F.S. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/01/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 003007008793-4

Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00002 - 003007008792-6

Indicado: E.C.S. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :
Felipe Arza Garcia
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00003 - 003006007190-6

Réu: Adriano Conceição Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 26/02/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 003005004557-1

Indicado: A.A.A. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 12/02/2007 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006006067-7

Réu: Francisco Araújo da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 05/03/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003007008650-6

Indicado: A.S.C. e outros => INTERROGATÓRIO designado para o dia 29/01/2007 às 09:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003007008652-2

Indicado: F.M.S.A. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 29/01/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00008 - 003005004062-2

Indicado: L.P.F. e outros => INTERROGATÓRIO designado para o dia 12/02/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00009 - 003006007186-4

Autuado: Elinaldo Ferreira da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 12/02/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/01/2007

000060RR =>00002;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003007008672-0

Autor: César Calls de Souza
Réu: Lindomar Pereira de Almeida => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Valor da Causa: R 649,78 - Audiência Conciliação: Dia 01/03/2007, às 10:00 Horas.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 25/01/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Felipe Arza Garcia
Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 003005004754-4

Autor: Bernardino Alves Cirqueira

Réu: José Lima de Souza e outros => Audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO adiada para o dia 06/03/2007 às 08:40 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/01/2007

000005RR-B =>00006

000176RR-B =>00008;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ COSTUMES

00001 - 004707006534-8

Indiciado: M.B. => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00002 - 004707006535-5

Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 25/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALIMENTOS - PEDIDO

00003 - 004707006503-3

Requerente: M.N.M.M.

Requerido: M.M.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/08/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004707006516-5

Requerente: S.A.L.O.

Requerido: L.Z.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/08/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004707006521-5

Requerente: J.A.S.L.

Requerido: J.L. => 1- Segredo de Justiça. 2- Defiro o pedido de justiça gratuita. 3- Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente nº 10.178-8, agência 3994-2 em nome da Sra. JOSILEIA ARAÚJO DA SILVA no valor equivalente a 60% (sesenta por cento) do salário mínimo vigente. 4 - Designe-se data para audiência de Conciliação e Julgamento. 5- Cite-se e Intime-se o réu, cientificando-o que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 6- O(s) autor(es) também deverão fazer-se acompanhar de advogado e de testemunhas independente de rol prévio. 7- Intime-se o(a) autor(a) através de seu(a) Representante Legal, o MP e a DPE. Rorainópolis/RR, 10 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 31/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIFICAÇÃO

00006 - 004706005519-2

Requerente: Conceição de Souza Colares => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para a audiência de Justificação designada, para o dia 25.04.2007, às 10:00, neste Juízo. Adv - Alci da Rocha.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00007 - 004707006507-4

Requerente: E.O.

Requerido: L.A.O. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 31/07/2007 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00008 - 004705004030-3

Réu: Carlos Fernando Paulino => Audiência ADIADA para o dia 17/04/2007 às 15:01 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 25/01/2007**

000073RR-B =>00002
000155RR-B =>00001
000321RR =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

LIBERDADE PROVISÓRIA

00001 - 006007020162-3

Requerente: Francisco Pereira Sousa => Distribuição por Sorteio em 25/01/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 25/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francisco Antônio Bezerra Júnior

EXECUÇÃO

00002 - 006002001914-1

Exequente: Francisco de Assis Guimarães Almeida

Executado: José Zambonin => Despacho: Diga o exequente, através de seu advogado, em 05 dias. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

VARA CRIMINAL**Expediente de 25/01/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ COSTUMES

00003 - 006007020140-9

Réu: José Adonias Galdino Vasconcelos => Intimação efetivada(a).
Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: J.B.A.O. e outra, menores rep. por GORETTI ARAÚJO DE AGUIAR, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 167.065 SSP/RR e CPF 526.362.592-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 03 068781-0, Ação de Execução, em que são partes J.B.A.O., contra P.J.D.O., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: MARIA RIZANILDE SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 105.566 SSP/RR e CPF 710.657.842-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 103064-0, Ação de Curatela, em que são partes M.R.S.R., contra J.B.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: GILBERTO FILHO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, fotógrafo, portador do RG 1.749.844-9 SSP/AM e CPF 084.828.452-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 112555-6, Ação de Revisional de Alimentos, em que são partes G.F.A.S., contra N.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: I.S.M. e outro, menores rep. por IÊDA DA SILVA FLORINDO, brasileira, solteira, cozinheira, portadora do RG 87.748 SSP/AM e CPF 323.212.362-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 03 063742-4, Ação de Execução, em que são partes I.S.M., contra A.M.P., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: S.R.S.O. e outros, menores rep. por DEUSILETE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, copeira, portadora do RG 132.373 SSP/RR e CPF 447.318.092-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 02 056347-3, Ação de Execução, em que são partes S.R.S.O., contra S.G.O., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

(Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG 31.203 SSP/RR e CPF 074.825.402-10, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 100618-6, Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia, em que são partes J.C.C.O., contra J.G.B.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: W.F.S. e outro, menores rep. por ANA REGINA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG 131.832 SSP/RR e CPF 824.559.022-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 129649-6, Ação de Execução, em que são partes W.F.S., contra R.F.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: J.N.T. menor rep. por DEUZIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG 149.947 SSP/RR e CPF 581.090.132-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 03 062767-2, Ação de Execução, em que são partes J.N.T., contra J.L.T., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: B.S.M. e outros, menores rep. por MARIA EDILENA MATIAS SILVA, brasileira, solteira, manicure, portadora do RG 83.139 SSP/RR e CPF 241.839.892-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 123427-5, Ação de Alimentos-Pedido, em que são partes B.S.M., contra V.S.M., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANTÔNIO ARAÚJO FREITAS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 163.868 SSP/RR e CPF 406.482.143-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 103955-9, Ação de Dissolução de Sociedade, em que são partes A.A.F. e S.M.R., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: T.M.S. e outros, menores rep. por ROSIMÉIRE FÁTIMA FERREIRA, brasileira, solteira, merendeira, portadora do RG 183.231 SSP/RR e CPF 643.855.312-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 121148-9, Ação de Execução, em que são partes T.M.S., contra A.M.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto –

Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 197.682 SSP/RR e CPF 759.745.502-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 129262-8, Ação de Guarda de Menor, em que são partes A.R.S., contra C.R.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR ELVO PICARI JÚNIOR – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANA RUTH ARAÚJO MUNIZ, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 1.207.234-6 SSP/AM e CPF 580.078.222-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 06 127147-3, ação de Homologação de Acordo, em que são partes A.R.A.M. e J.R.F.S. no valor R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: SANDRA NUNES DE ARAÚJO, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG 230.737 SSP/SC e CPF 773.382.002-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 06 142475-9, ação de Dissolução de Sociedade, em que são partes R.C.S. e S.N.A. no valor R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto –

Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: RUBENS CARLITO DA SILVA, brasileiro, convivente, militar, portador do RG 4.973.986-7 SSP/SC e CPF 382.879.279-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 06 142475-9, ação de Dissolução de Sociedade, em que são partes R.C.S. e S.N.A. no valor R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ÉRICA CRISTINA MEDEIROS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do RG 781.709 SSP/MS e CPF 613.705.171-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 05 120384-1, ação de Separação Litigiosa, em que são partes J.E.G.S. contra E.C.M.S. no valor R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: JOSÉ EDUARDO GARCEZ DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador do RG 031819394-3 MINDEF/AM e CPF 712.535.050-04, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 05 120384-1, ação de Separação Litigiosa, em que são partes J.E.G.S. contra E.C.M.S. no valor R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do

Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: MARIA BERENICE FERREIRA REIS, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG 033.344.044-4 MIN.DEF/EB e CPF 724.137.350-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 04 083610-7, ação de Divórcio por Conversão, em que são partes M.B.F.R. contra E.S. no valor R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

O DOUTOR LUIZ FERNANDO ASTANHEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG 134.741 SSP/RR e CPF 447.101.512-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das Custas Finais referente ao processo nº 03 064644-1, ação de Arrolamento/Inventário, em que são partes A.O.S. contra o Espólio de T.V.S. no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: JOSIANE ALVES PEREIRA, brasileira, casada, filha de José Alves de Souza e Raimunda Cleonice Chaves Alves, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo

nº 06 137225-5, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes E.S.P., contra J.A.P., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: ILDECY CASTRO DOS SANTOS CARNEIRO, brasileira, casada, filha de Brasílino Vieira dos Santos e Maria de Lourdes Castro, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 147272-5, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes J.G.A.C., contra I.C.S.C., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: ROSECLER GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, filha de Felismino Gonçalves dos Santos e Clemência Fernandes Pessoa, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 134788-5, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes S.F.S., contra R.G.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: BENEDITO CAETANO SOARES, brasileiro, casado, filho de Raimunda Caetano Soares, demais dados ignorados ,

estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 150209-1, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes M.D.P.S., contra B.C.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **VIRLANDE MATOS BARROSO**, brasileiro, casado, monerador, filho de Maria Perpétuo Matos Barroso, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 128297-5, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes S.F.B., contra V.M.B., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **MARIA EDILENE DE LIMA REBOUÇAS**, brasileira, casada, filha de Zacarias Rodrigues Neto e Francisca Neta de Lima, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 152683-3, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes N.L.R., contra M.E.L.R., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: MARIA DO SOCORRO BARBOSA CORREA, brasileira, casada, filha de Francisco Mateus Correa e Arina da Conceição Barbosa Correa, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 06 151297-5, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes F.P.A., contra M.S.B.C., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 321 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DÉ 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 05 118767-1** em que é requerente **CELIENE XAVIER DE SOUSA** e requerido **CELIGERSON XAVIER SOUSA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...Ante o exposto, **decreto a interdição** do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e , de acordo com o art. 1775, §1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas. P. R. I. C., após, certificado o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e processuais, arquive-se. Boa Vista, 27 de setembro de 2006. (a) **Dr. Elvo Pigari Júnior – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DÉ 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 05 120016-9** em que é requerente **IRANETE NASCIMENTO SOUZA** e requerida **ERISLEIDE NASCIMENTO SOUSA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **ERISLEIDE NASCIMENTO SOUSA**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **IRANETE NASCIMENTO SOUZA** que deverá representá-la nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 26 de setembro de 2006. (a) **Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa

local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE
BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 05 114668-5** em que é requerente **MARIA INÉS DA SILVA SOUSA** e requerido **JOSÉ IRONILDO DA SILVA SOUZA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ IRONILDO DA SILVA SOUZA**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **MARIA INÉS DA SILVA SOUSA** que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 26 de setembro de 2006. (a) **Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet**

- Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

LIDUINA RICARTE BESERRA AMÂNCIO
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 04 097248-0** em que é requerente **ANTÔNIO JONECY TEIXEIRA DA SILVA** e requerida **ANTÔNIA TEIXEIRA DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...Ante o exposto, **decreto a interdição** da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e , de acordo com o art. 1775, §1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas. P. R. I. C., após, certificado o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e processuais, arquive-se. Boa Vista, 26 de setembro de 2006. (a) **Dr. Elvo Pigari Júnior – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 05 120191-0** em que é requerente **MARIA DOS ANJOS MONTEIRO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ...Ante o exposto, **decreto a interdição** da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e , de acordo com o art. 1775, §1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas. P. R. I. C., após, certificado o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e processuais, arquive-se. Boa Vista, 13 de setembro de 2006. (a) **Dr. Elvo Pigari Júnior – Juiz de Direito.** E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

4.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO Sr. RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. CRISTÓVÃO SUTER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º **06130532-1**, Ação Declaratória, em que figura como autora Maria das Graças da Silva Santos e réu Raimundo José Pereira. Como se encontra o réu Raimundo José Pereira, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o mesmo, compareça a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07 de fevereiro de 2007, às 09h, a ser realizada à Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, Fórum Advogado Sobral Pinto.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão Judicial em exercício

EDITAL DE LEILÕES

O DR. MARCELO MAZUR, MM. JUIZ DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA
VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos n.º 02050792-6, ação de EXECUÇÃO, em que é exequente **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** e executada **JOSELITO SOARES DE SOUZA - ME**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06/03/2007, às 09:15h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21/03/2007, às 09:15h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Sobral Pinto, sito na Praça do Centro Cívico, 666, nesta Capital.

PROCESSO: Autos n.º 02 050792-6, ação de Execução.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(um) forno elétrico à gás industrial, marca progás, modelo 2008, n.º de série 6833, 110 volt., em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais); 01(um) balcão de frios, marca gelopar, modelo gbsc 200, 110 volt., consumo 350w, n.º de série 870/2000, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 800,00(oitocentos reais).

DEPÓSITO: Em poder do executado **JOSELITO SOARES DE SOUZA.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), conforme avaliação feita em 16/09/2005.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13.196,59 (treze mil, cento e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos) em 09/10/2006.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o representante legal da empresa **JOSELITO SOARES DE SOUZA-ME**, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca e Boa Vista, Estado de Roraima, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão em exercício

EDITAL DE LEILÕES

O DR. MARCELO MAZUR, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos n.º 03 062726-8, ação de EXECUÇÃO, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e executado **CARLOS ANDRÉ DA SILVA BONFIM**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06/03/07, às 09h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 21/03/07, às 09h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Sobral Pinto, sito na Praça do Centro Cívico, 666, nesta Capital.

PROCESSO: Autos n.º 03 0662726-8, ação de Execução.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01 (um) compressor de Ar, marca Schulz, com motor de 2CV-2P/110, cor amarela, em bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, de propriedade do executado.

DEPÓSITO: Em poder do executado **CARLOS ANDRÉ DA SILVA BONFIM.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme avaliação feita em 29/07/2003.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.392,38 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em 11/01/2007.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, **Sr. CARLOS ANDRÉ DA SILVA BONFIM**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Dáfne Tuan Araújo Ferreira
Escrivão em exercício

8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 04 096296-0**

Espécie: **Execução**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Bernadino Alves Cirqueira e Raimundo da Silva Vasco.**

Advogado(a):

CDA:

Valor da Dívida: R\$ 211.638,80 (Duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente o período de **2004**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Raimundo da Silva Vasco**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quanto bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quanto bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 05 115209-7**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **F Gomes de Aragão e Francisco Gomes de Aragão**

Advogado(a):

CDA: 12.274/ 12.273

Valor da Dívida: R\$ 4.680,26(quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **F Gomes de Aragão e Francisco Gomes de Aragão**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quanto bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quanto bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a)(s) executado(a)(s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 06 132761-4**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Jocivaldo Almeida Pontes**

Advogado(a):

CDA: 12.830

Valor da Dívida: R\$ 2.945,59 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), referente ao período de 2006.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Jocivaldo Almeida Pontes**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. CÉSAR HENRIQUE ALVES, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 06 141280-4**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **KF Comercial Ltda., Ana Maria Pereira da Silva e Jardel Dantas da Silva**

Advogado(a):

CDA: 13.180

Valor da Dívida: R\$ 60.222,28 (Sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 2005.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **KF Comercial Ltda, Ana Maria Pereira da Silva e Jardel Dantas da Silva**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. CÉSAR HENRIQUE ALVES, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 06 128865-9**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **AB da Conceição EPP e Antonio Bonfim da Conceição**

Advogado(a):

CDA: 11280

Valor da Dívida: R\$ 9.820,25 (Nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 2004.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **AB da Conceição EPP e Antonio Bonfim da Conceição**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpre-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. CÉSAR HENRIQUE ALVES, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, MANDA.

N.º do Processo: **010 06 136565-5**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **M da C Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues**

Advogado(a):

CDA: 13.005

Valor da Dívida: R\$ 22.340,17 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e vinte e dezessete centavos), referente ao período de 2004.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **M da C Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e,

em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 136554-9**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Comercial Cordan Ltda, Elza Siqueira da Silva e Vildemar Oliveira de Almeida**

Advogado(a):

CDA: 12.997

Valor da Dívida: R\$ 2.207,57 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Comercial Cordan Ltda, Elza Siqueira da Silva e Vildemar Oliveira de Almeida**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 138549-7**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **José de Andrade Caetano**

Advogado(a):

CDA: 13.096

Valor da Dívida: R\$ 2.674,32 (dois mil, seiscentos e setenta e

quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) **José de Andrade Caetano**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 01 009875-3**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Rodrigues e Oliveira Ltda., Maria das Graças G de Oliveira e José Carlos A Rodrigues**

Advogado(a):

CDA: 5155/99 e 5762/99.

Valor da Dívida: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), referente ao período de **2002**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Maria das Graças G de Oliveira e José Carlos A Rodrigues**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma

da Lei, **MANDA.**

N.º do Processo: **010 06 138688-3**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **E Batista Tavares e Edilson Batista Tavares**

Advogado(a):

CDA: 13.088

Valor da Dívida: R\$ 7.813,39 (sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **E Batista Tavares e Edilson Batista Tavares**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 133014-7**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Estado de Roraima**

Advogado(a): **Daniela Torres de Melo Bezerra**

Executado(s): **Francisco Dias Ferreira e Francisco Dias**

Ferreira

Advogado(a):

CDA: 3.940

Valor da Dívida: R\$ 26.797,77 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao período de **2006**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Francisco Dias Ferreira e Francisco Dias Ferreira**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 129620-7**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Comércio de Ferragens e Armarinhos Ltda.**

Advogado(a):

CDA: 21075-7

Valor da Dívida: R\$ 507,74 (quinquzentos e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Comércio de Ferragens e Armarinhos Ltda**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 128909-5**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Álvaro Martins Caldeira.**

Advogado(a):

CDA: 21472-8

Valor da Dívida: R\$ 3.966,00 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Álvaro Martins Caldeira**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tanta bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tanta bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação,

penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 118850-5**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Proenge Engenharia Ltda.**

Advogado(a):

CDA: 10282-2

Valor da Dívida: R\$ 340,41 (trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Proenge Engenharia Ltda**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 05 100471-0**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Doralice Silva de Oliveira**

Advogado(a):

CDA: 00719-9 e 00697-4.

Valor da Dívida: R\$ 2.398,43 (Dois mil, trezentos e noventa e oito

reais e quarenta e três centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Doralice Silva de Oliveira**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 129108-3**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Francisco Alves de Almeida**

Advogado(a):

CDA: 16686-3

Valor da Dívida: R\$ 1.525,26 (Um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Francisco Alves de Almeida**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 05 120180-3**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **José Alberto de Melo Ferreira.**

Advogado(a):

CDA: 11744-7

Valor da Dívida: R\$ 364,13 (trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **José Alberto de Melo Ferreira**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 130546-1**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Marcos Antonio Maciel de Melo.**

Advogado(a):

CDA: 21837-5

Valor da Dívida: R\$ 355,14 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao período de **2006**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Marcos Antonio Maciel de Melo**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz

Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 06 129323-8**

Espécie: **Execução Fiscal**

Exequente: **O Município de Boa Vista**

Advogado(a): **Severino do Ramo Benicio**

Executado(s): **Dilson da Silva.**

Advogado(a):

CDA: 16913-7

Valor da Dívida: R\$ 526,70 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente ao período de **2005**.

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **Dilson da Silva**, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo serem **PENHORADOS**, imediatamente, tantos bens quantos bastem, ao pagamento do débito principal e acessórios; ou **ARRESTADOS** tantos bens quantos bastem, no caso de não manifestação do(a) Executado(a) (s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal acima descrito e, em caso de nomeação, penhora ou arresto, intimando-se, desde já, o(a) (s) executado(a) (s) para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do mandado de penhora/arresto devidamente cumprido.

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 35 DIAS)

A Dra. **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Lei, **MANDA**.

N.º do Processo: **010 05 104608-3**

Espécie: **Ordinária**

Requerente: **Tereza Cristina Sampaio da Silva**

Advogado(a): Josimar Santos Batista

Executado(s): **O Estado de Roraima**

Advogado(a): Diógenes Balleiro Neto

FINALIDADE: CITAR por Edital o(a) Litisconsorte(s) Necessário(a)(s) **Paula Brenha Martins**, em conformidade com o art. 231, incisos I e II do CPC, para que no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, querendo, conteste a presente ação, sob pena de **confissão** (art. 348 e ss do CPC) e **revelia** (art. 319 e ss do CPC).

Cumpra-se na forma da Lei. Para constar eu, Amanda Fernandes Cruz, Escrivã Substituta, mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assino.

SEDE DO JUIZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Amanda Fernandes Cruz
Escrivã Substituta

3ª VARA CRIMINAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
(ARTIGO 361 DO CPP)**

O MM Juiz Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. EUCLYDES CALIL FILHO, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de IVO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 27/07/1979, RG nº 13704990-SSP/AM, filho de Ivo de lameida Silva e de Maria do Rosário Ferreira de Souza, atualmente encontrando-se em local incerto, para **Adimplemento das Custas Processuais**, nos autos de Execução Penal n.º 0010 04 083098-5.

DESPACHO:

"INTIME o reeducando para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das Custas Processuais no valor de 50 (cinquenta reais). Boa Vista(RR), 25/01/07. (a) EUCLYDES CALIL FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal/RR".

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e sete**. Eu, Lorena Gracié Duarte Vasconcelos, Assistente Judiciária, da 3ª V. CR/RR o digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Lorena Gracié Duarte Vasconcelos
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR
Matrícula 3010617

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
(ARTIGO 361 DO CPP)**

O MM Juiz Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. EUCLYDES CALIL FILHO, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de ELIELSON SANTOS BARRETO, brasileiro, marital, estivador, natural de Itaituba/PA, nascido aos 14/03/1980, filho de Elibral Santos Barreto e de Maria José Santos Barreto, atualmente encontrando-se em local incerto, para **Comparecimento à Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas**, nos autos de Execução Penal n.º 0010 05 100177-3.

DESPACHO:

"INTIME o reeducando para no comparecer à Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas – CEAPA/RR, com vistas a realização de Estudo de Caso e sugestão quanto ao cumprimento da Prestação de Serviço à Comunidade, bem como a comparecer à Casa do Albergado para iniciar o cumprimento da pena de Limitação de Final de Semana. Boa Vista/RR, 25/01/07. (a) EUCLYDES CALIL FILHO, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal/RR"

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e sete**. Eu, Lorena Gracié Duarte Vasconcelos, Assistente Judiciária, da 3ª V. CR/RR o digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Lorena Gracié Duarte Vasconcelos
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR
Matrícula 3010617

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
RORAIMA – TRE/RR****SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **26 de janeiro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, o seguinte feito foi distribuído no expediente do dia **26/01/2007**:

AÇÃO PENAL N° 42 - CLASSE IV

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 0513/2006(DPF), POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 299 DA LEI 4.737/65.

AUTOR: MPE

REU: C. W.

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

AÇÃO PENAL N° 43 - CLASSE IV

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 561/2006(DPF), POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 299 DA LEI N.º 4737/69.

AUTOR: MPE

REU: J.R.P.S.

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

DESPACHOS**PROCESSO N° 14 – CLASSE V**

RESUMO: IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

REQUERENTES: PMDB E OUTROS

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

REQUERIDOS: F. M. M. C. E O. S. P.

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Renovem-se as notificações frustradas (fls. 145/146).

Publiquem-se.

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

PROCESSO N° 09 – CLASSE V

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

REQUERENTES: PMDB E OUTROS

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

REQUERIDOS: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI, JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR E OTTOMAR DE SOUSA PINTO

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Renovem-se as notificações ainda não realizadas, com urgência.

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

PROCESSO N° 196 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE IZAÍAS BARBOSA DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTES: IZAÍAS BARBOSA DA SILVA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Notifique-se, pessoalmente, o interessado, pois, tenho como ineficaz o ato notificatório realizado via DPJ.

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

PROCESSO N° 256 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARCELO DE LIMA LOPES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTES: MARCELO DE LIMA LOPES

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Ouça-se a COCIN desta Corte. Após, dê-se nova vista ao M.P.E.
Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

PROCESSO N° 281 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARCELO MÁRIO SILVA PINTO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTES: MARCELO MÁRIO SILVA PINTO
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESPACHO

Defiro o postulado de fl. 28

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO N° 452 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA DAS DORES OLIVEIRA CANINANA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PAN – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTES: MARIA DAS DORES OLIVEIRA CANINANA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 472 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MASAMY EDA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PMDB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTES: MASAMY EDA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Notifique-se pessoalmente o interessado, para os devidos fins.

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO N° 1238 – CLASSE XI

RESUMO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PLEITO DE 2006.
REQUERENTE: RÔMULO WILSON VACA MARQUES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 106 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLÁVIO JOSÉ FALCÃO DE BARROS CORREIA GOMES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSC – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: FLÁVIO JOSÉ FALCÃO DE BARROS CORREIA GOMES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 231 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 251 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LUIS BARBOSA ALVES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: LUIS BARBOSA ALVES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 276 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOVENAL FREITAS MACIEL, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.
REQUERENTE: JOVENAL FREITAS MACIEL
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 291 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SANTOS FÉLIX DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSL – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: SANTOS FÉLIX DA SILVA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 266 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ EDMILSON SOUSA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTN – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: JOSÉ EDMILSON SOUSA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 402 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CLOVES RIBEIRO DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSC – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: CLOVES RIBEIRO DA SILVA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 447 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PTB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Inclua-se em pauta para julgamento.

Boa Vista, 25/jan/07.

Juiz CHAGAS BATISTA Relator

PAUTAS DE JULGAMENTO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **30/01/07**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N° 1238 – CLASSE XI

RESUMO: PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PLEITO DE 2006.
REQUERENTE: RÔMULO WILSON VACA MARQUES

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 106 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLÁVIO JOSÉ FALCÃO DE BARROS CORREIA GOMES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSC – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: FLÁVIO JOSÉ FALCÃO DE BARROS CORREIA GOMES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 231 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 382 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO DISTRITAL PARA DEPUTADO ESTADUAL DO PP – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: IZAÍAS BARROS GOMES
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **31/01/07**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N° 1239 – CLASSE XI

RESUMO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICA GRATUITA REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2007 DO PMDB.

REQUERENTE: ROMERO JUÇÁ

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 251 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LUIS BARBOSA ALVES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: LUIS BARBOSA ALVES

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 276 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOVENAL FREITAS MACIEL, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: JOVENAL FREITAS MACIEL

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 291 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SANTOS FÉLIX DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSL – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: SANTOS FÉLIX DA SILVA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **06/02/07**, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N° 1247 – CLASSE XI

RESUMO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO PARTIDÁRIA PARA RÁDIO E TELEVISÃO DO PRTB, REFERENTE AO ANO DE 2007.

REQUERENTE: FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 266 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ EDMILSON SOUSA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTN – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: JOSÉ EDMILSON SOUSA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 402 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CLOVES RIBEIRO DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSC – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: CLOVES RIBEIRO DA SILVA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N° 447 – CLASSE XV

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PTB – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA N° 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento, no período de 30JAN a 3FEV07, para participar da *Reunião Ordinária do Conselho Nacional de*

Procuradores-Gerais – CNPG e tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDENURA ALENCAR DE MAGALHÃES**, 28 (vinte e oito) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 22FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NILTON NEGRÃO**, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 19FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARLEY DYEGO PEREIRA BRITO**, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 5FEV07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 25/01/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.000174-2 PROT.:25/01/2007

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO:IGNORADO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000175-6 PROT.:25/01/2007

CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE:SINDICATO DA IND DE DESDOB E BENEF DE MAD LAM E COM DE RR - SINDIMADEIRAS

ADVOGADO:ALCIDES DA CONCEICAO LIMA FILHO
IMPDO:CHEFE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE
POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE
RORAIMA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000177-3 PROT.:25/01/2007
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:SILAS SILVA DE OLIVEIRA
EXCDO:CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.000173-9 PROT.:15/01/2007
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.000176-0 PROT.:25/01/2007
CLASSE:15206-FIANÇA
REQTE:FRANCISCO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO:ALYSSON BATALHA FRANCO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.000178-7 PROT.:25/01/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM
RORAIMA
REQDO:FRANCISCO BATISTA DE SOUSA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :6

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2007.42.00.700040-5 PROT.:25/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::FRANCISCA ATAIDE LADEIRA
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700041-9 PROT.:25/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE NILSON PAIVA FILHO
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700042-2 PROT.:25/01/2007
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO / JEF
AUTOR::LEONIR LESEUX VIVIAN
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700043-6 PROT.:25/01/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::VERA LUCIA BATISTÁ
ADVOGADO:AUGUSTO DANTAS LEITAO
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :4

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 158A => 001
RR 201=> 002
RR 171B => 003
SP 181247 => 004
RR 287 =>005
RR 144A => 006

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal em Substituição
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007

AUTOS COM SENTENÇA

001 - 2005.42.00.000838-1
CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RONALDO CARLOS QUEIROZ DE ALMEIDA
ADV : OAB/RR 158A – DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RÉU : UNIÃO

Sentença : Diante do exposto, declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 18/4/2000; e julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a UNIÃO a pagar a RONALDO CARLOS QUEIROZ DE ALMEIDA os valores devidos, a título de progressão funcional, por força da Portaria de nº 81, de 12/01/2001. Custas em reposição. Honorários advocatícios de 5% sobre o valor a ser apurado. Sentença não sujeita a reexame necessário, art. 475, §2º, do CPC. P.R.I.

002 - 2005.42.00.000527-0
CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : QUEFREN MÁRCIO DE CASTRO PLÁCIDO
ADV : OAB/RR 201– LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
RÉU : UNIÃO

Sentença : Diante do exposto, declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 5/4/2000; e julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a UNIÃO a pagar a QUEFREN MÁRCIO DE CASTRO PLÁCIDO os valores devidos, a título de progressão funcional, por força das Portarias de nºs 2593, de 02/10/2001, e 1466, de 05/09/2002. Sem custas face à alegada hipossuficiência. Honorários advocatícios de 5% sobre o valor a ser apurado. Sentença não sujeita a reexame necessário, nos termos do art. 475, §2º, do CPC. P.R.I.

003 - 2005.42.00.000512-9
CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SÍLVIO SÍLVÉRIO DA SILVA
ADV : OAB/RR 171B – DENISE ABREU CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA

Sentença : Diante do exposto, acolho parcialmente a prejudicial de mérito e declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 4/4/2000; e julgo **parcialmente procedente** o pedido para condenar a FUNASA a pagar a SÍLVIO SÍLVÉRIO DA SILVA os valores devidos, a título de indenização de campo, no período compreendido entre **04/04/2000 a 07/2000** (fls. 11/12), na proporção de 46,87% do valor da diária, devidamente corrigidos, por força do disposto no art. 16 de Lei nº 8.216/91 c/c art. 15 da Lei nº 8.270/91, bem como dos Decretos nºs 1.656/95 e 3.643/2000. Sobre as parcelas não alcançadas pela prescrição quinquenal deverá incidir correção monetária desde a data que deveriam ter sido pagas, a teor do enunciado da SÚMULA 19 do TRF 1ª Região: “**O pagamento de benefícios previdenciários, vencimentos, salários, proventos, soldos e pensões, feito, administrativamente, com atraso, está**

sujeito a correção monetária desde o momento em que se tornou devido." Devidos ainda os juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, desde a citação, conforme art. 1º F, da Lei nº 9.494/97, acrescido pela Medida Provisória nº 2.180/2001. Sem custas face à alegada hipossuficiência. Honorários advocatícios de 5% sobre o valor a ser apurado. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO

004 - 2006.42.00.002367-2

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA E OUTROS

ADV : OAB/SP 181247 – MÁRIO CESAR TORRES MENDES

RÉU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

VETERINÁRIA DE RORAIMA

Decisão : DIANTE DO EXPOSTO, **defiro liminar** nos termos do pedido. Cite-se e intimem-se. Publique-se.

005 - 2005.42.00.000738-0

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSÉ OFIR SANTOS DE SOUZA

ADV : OAB/RR 287 – RITA CÁSSIA R. DE SOUZA

RÉU : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Decisão : A liminar foi indeferida. A sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Assim sendo, não há como antecipar seus efeitos. **Indefiro** o pedido de fls. 130/132. Publique-se e intime-se a PFN por mandado.

006 - 2002.42.00.001998-0

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR : FUNDAÇÃO NACIONAL DI ÍNDIO - FUNAI

RÉU : BEJAMIM PEREIRA DE MELO FILHO

ADV : OAB/RR 144A – ANTÔNIO AGAMENON DE ALMEIDA

Decisão : A Secretaria junte a Petição nº 2007000574. Ao deferir a perícia limitei seu objeto à avaliação das benfeitorias indenizáveis. Neste contexto, não vislumbro necessidade de que o perito realize "levantamento topográfico" do imóvel, já que ele não é indenizável e, portanto, não faz parte da lide. A partir da insistência do perito designado na realização do aludido "levantamento topográfico", contra o qual o requerido se opõe, hei por bem dispensá-lo do encargo. Determino que a Secretaria oficie ao CREA/RR solicitando relação de profissionais habilitados e interessados na realização de perícia avaliatória das **benfeitorias** – e apenas delas – existentes nos imóveis FAZENDAS UNIDAS E JUAZEIRO. Dê-se ciência ao perito dispensado. Publique-se e vista a MPF.

AUTOS COM DESPACHO

007 - 2006.42.00.001313-3

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : THOMAS CHARLES WILLIAMS

DEF. PUB. : GERSON PARQUER DE SOUZA

IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ELETRO NORTE

ENTIDADE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Despacho : Antes de decidir o incidente de incompetência absoluta, determino que a Secretaria solicite à 6ª Turma do TRF 1ª Região cópia do 9/RR; ou, caso não tenha sido publicado, informação sobre o seu contexto, certificando nos autos. Publique-se.

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1. ROGERIO COSTA ALENCAR e HUANDA RODRIGUES COSTA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 28/11/1982, de profissão balonista, estadocivil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ouro

Verde, n.º 165, Bairro: Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO OLIVEIRA ALENCAR e ANTONIA COSTA ALENCAR.

ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 13/12/1984, de profissão recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ouro Verde, n.º 165, Bairro: Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA e ANITA RODRIGUES DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1. NADISSON PEIXOTO PINHEIRO e KERCILENE CARVALHO DAS CHAGAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/07/1975, de profissão empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Agnelo Bitencourt, n.º 1566, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filho de AZAMOR MESQUITA PINHEIRO e ANILIA PEIXOTO PINHEIRO.

ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 16/10/1985, de profissão empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almério Cruz, n.º 507, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filha de KERLAINE CARVALHO DAS CHAGAS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FERNANDO RODRIGUES SOARES** e **DERLÂNIA DO NASCIMENTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Monção, Estado do Maranhão, nascido a 24 de março de 1971, de profissão: policial militar, residente Rua: Lindolfo B. Coutinho, nº 863, Bairro – Asa Branca, filho de **SALOMÃO RODRIGUES SOARES** e de **MARIA MIOZOTIS SOARES**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado do Roraima, nascida a 03 de outubro de 1986, de profissão: universitária, residente Rua: Lindolfo B. Coutinho, nº 863, Bairro – Asa Branca, filha de **** e de **ALDEIZA DO NASCIMENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 25 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ELIZEU SILVA AIRES** e **RAQUEL BRITO DE SÓUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascido a 07 de setembro de 1982, de profissão: motorista, residente Rua: Travessa Cambará, nº 45, Bairro – Cambará, filho de **ANTÔNIO URBANO AIRES** e de **ZILDA SILVA AIRES**.

ELA é natural de Santa Luzia, Estado do Maranhão, nascida a 21 de dezembro de 1989, de profissão: estudante, residente Rua: JT-1, nº 254, Bairro – Olímpico, filha de **ANTÔNIO CAMELO SOUSA** e de **MEIRE BRITO DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 15 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **CARTEGIANE FERREIRA ROCHA DASILVA** e **PRISCILA DE PAULA DASILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascido a 24 de outubro de 1981, de profissão: balconista, residente Rua: Gervasio B. Monte, nº 597, Bairro – Asa Branca, filho de **ALVARO GOMES DA SILVA** e de **IRANILDE FERREIRA ROCHA DASILVA**.

ELA é natural de Marabá, Estado do Pará, nascida a 29 de fevereiro de 1988, de profissão: estudante, residente Rua: CC-25, nº 72, Bairro – Senador Hélio Campos, filha de ******** e de **ELIENE DE PAULA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 26 de Janeiro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580

Corregedoria
Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima